Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ANO	Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
IX	367	18 de julho de 2018

PORTARIA UNILA Nº 483, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.008913/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de julho de 2018, o servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, da função da Chefe da Seção de Convênios, código FG-3, designado pela Portaria UNILA nº 756/16, publicada no DOU de 6 de maio de 2016, seção 2, página 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 484, DE 13 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.008913/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, para exercer a função de Chefe da Seção de Convênios, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 485, DE 16 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria SECEX/CGEN nº 1/2017, publicada no DOU de 13/10/17, s. 1, p. 78; e o processo 23422.009121/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir ato administrativo no rol de competências delegadas ao titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana pelo Art. 1º da Portaria UNILA nº 43/2017, publicada no DOU de 27/01/17, s. 2, p. 22:

I - Atuar como representante legal da UNILA no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SISGEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 486, DE 16 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 23422.010799/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da composição da Comissão Superior de Ensino - COSUEN a discente HANNAH GUEDES DE SOUZA, Matrícula 2017101000014100, designada como Membro Suplente Discente representando a Graduação pela Portaria UNILA nº 834/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, p. 11, e conduzida à titularidade pela Portaria UNILA nº 79/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 327, de 21 de fevereiro de 2018, p.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 487, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 196/2018, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.009105/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERLEI MARTINELO JUNIOR na vaga de código nº 930381.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 488, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 197/2018, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.009106/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIELLE RODRIGUES FIORENZANO CELINSKI na vaga de código nº 932255.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 489, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 198/2018, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.009107/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES na vaga de código nº 932256.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 490, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 200/2018, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.009108/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ TADEU DE MOURA FACHINE na vaga de código nº 932261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 491, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei

8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 201/2018, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.009109/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN na vaga de código nº 932253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 492, DE 17 DE JULHO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 1/17; e o processo 23422.008052/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2356465, pelo período de 31 de julho a 5 de agosto de 2018, para participar do XVI Congresso Internacional ALADAA – Asociación de Estudios Latinoamericanos de Ásia y África 2018, em Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0512, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com §2º, Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.006814/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de quarenta horas semanais para trinta horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SCHMITT FUNEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2141206, lotada na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0513, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.007967/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de junho de 2018, à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0514, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.005044/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0515, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.006744/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Finalizar, a partir de 13 de julho de 2018, o afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, em Administração, do servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, concedido pela Portaria Progepe n°248, publicada no Boletim de Serviço n° 208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0516, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o processo nº 23422.009075/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisão de processos de nomeação ao cargo de Professor do Magistério Superior, denominado GT Revisão.

Art. 2º O GT Revisão tem como objetivos realizar levantamento de processos de nomeação ao cargo de Professor do Magistério Superior que estejam com pendências documentais, incluir histórico de tratativas realizadas em relação à entrega de documentos faltantes, bem como dar os encaminhamentos que julgar necessário.

Parágrafo único: O GT Revisão deliberará sobre cada caso singular, podendo consultar qualquer unidade que julgar necessário.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor o GT Revisão:

I – GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594;

II – FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059;

III – JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827;

Art. 4º O GT Revisão terá autonomia em suas deliberações, trabalhando em conjunto com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias, a

contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período uma só vez.
Art. 6º O GT Revisão, ao finalizar os trabalhos, deverá entregar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas um Relatório das ações realizadas e dos resultados obtidos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0517, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10082,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FERRAO MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090376, como substituto da titular da função de Coordenadora do Curso de Música, código FCC, pelo período de 18 a 31 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0518, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10084,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, como substituto do titular da função de Coordenador do Curso de Geografia - Bacharelado, código FCC, pelo período de 18 a 27 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0519, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10083,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, como substituta da titular do cargo de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, código CD-2, pelo período de 18 a 30 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0520, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.005643/2018-65,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102, lotado no Serviço de Promoção Cultural e Esportiva.
Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de abril a 14 de julho de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
§1° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
§2° A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0521, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.007901/2018-15,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAMON FERNANDES LOURENÇO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 18 de maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0522, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.008854/2018-86,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LUCIMAR HORBATEY, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1955538, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 10 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0523, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.007039/2018-09,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA DA CONCEIÇÃO MORES GASTALDIN, Psicóloga-Área, SIAPE 1816588, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 17 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0524, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.007696/2018-21,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FLAVIA REGINA CURVELLO, Assistente em Administração, SIAPE 2160089, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 25 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0525, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.008079/2018-59,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de julho de 2018, ao servidor NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Assistente em Administração, SIAPE 1691415, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Administração Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0526, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.007024/2018-26,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de junho de 2018, ao servidor RODRIGO RIBAS, Administrador, SIAPE 1141928, correspondente ao Curso de Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0527, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.007780/2018-81,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25 de junho de 2018, ao servidor THIAGO CESAR ALVARES, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2309330, correspondente ao Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – nível de Tecnólogo, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0528, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.007780/2018-81,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25 de junho de 2018, à servidora FRANCIELLE FRANZA, Assistente em Administração, SIAPE 2272503, correspondente ao Curso de Bacharel em Direito – nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0529, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9121,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, do encargo de substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, Código FG-1, a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 2º Revogar o Art. 2º da Portaria PROGEPE nº 0510, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 13 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0530, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10099,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 16 de julho de 2018, a Portaria Progepe nº 509/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 13 de julho de 2018, que designou o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137, como substituto da titular do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-3.
Art. 2º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta da titular do cargo de Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-3, a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0531, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.008070/2018-11,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora ANA MARGARIDA DURÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2187274, da Reitoria para a

Divisão de Apoio às Comissões Institucionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0532, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.009283/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JULIANA BENTO PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, do Departamento de Contratos para o Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 2º Remover, a pedido, a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, do Departamento de Estrutura e Serviços para o Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0533, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.009283/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação Latu Sensu.

Art. 2º Remover a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, da Secretaria de Comunicação Social para o Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA.

Art. 3º Remover o servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 4º Remover o servidor EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA, Operador de Camera de Cinema e TV, SIAPE 2200557, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 5º Remover o servidor ANDRE SODRE RODRIGUES, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2195201, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 6º Remover o servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL CE Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado da votação das eleições referentes ao EDITAL Nº 01/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Candidaturas Eleitas:

Representantes discentes da graduação para a Comissão Superior de Ensino
ISIS DECHECHI BATISTA (titular)
LINA LIZETH LEAL OSPINA (suplente)

Representantes discentes da pós-graduação stricto sensu para a Comissão Superior de Ensino
MARCO TULIO GERARDO SOLANO GARCIA (titular) MARÍA LILIA MACEDO (suplente)

Representantes discentes da graduação, vinculados a projetos de pesquisa para a Comissão Superior de Pesquisa
CARLOS ALBERTO RAMOS TORRES (titular) RAIME ROLANDO DIAZ RODRIGUEZ (suplente)

Representantes discentes da pós-graduação stricto sensu, vinculados a projetos de pesquisa para a Comissão Superior de Pesquisa
JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA JUNIOR (titular) LUCIANO CABRERA ROLÓN (suplente)

Representantes discentes vinculados a projetos de extensão para a Comissão Superior de Extensão
INGRID TATIANA PAEZ TORRES (titular) IARA MILLS SIQUEIRA (suplente)

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado da votação das eleições referentes ao EDITAL Nº 02/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Candidaturas eleitas:

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História – ILAACH para a Comissão Superior de Ensino
Juliana Pirola da Conceição Balestra (titular) Juliana Franzi (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILACVN para a Comissão Superior de Ensino
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (titular) Hermes José Schmitz (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAESP para a Comissão Superior de Ensino
María Alejandra Nicolas (titular) Marcos de Jesus Garcias (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILATIT para a Comissão Superior de Ensino
Ulises Bobadilla Guadalupe (titular) Larissa Andreia Wagner Machado (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Representantes dos cursos de Graduação para a Comissão Superior de Ensino
Gladys Amelia Velez Benito (titular) Claudia Bisaggio Soares (suplente)

Antonio Felisberto Junior (titular) Elaine Della Giustina Soares (suplente)
Laura Fortes (titular) Miguel Antonio Ahumada Cristi (suplente)
Patricia Nakayama (titular) Anibal Orue Pozzo (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de pesquisa na UNILA para a Comissão Superior de Pesquisa
Marcela Nogueira Ferrario (titular) Amilton José Moretto (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de extensão na UNILA para a Comissão Superior de Extensão
Ana Silvia Andreu da Fonseca (titular) Virginia Osório Flores (suplente)

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado da votação das eleições referentes ao EDITAL Nº 03/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Candidaturas eleitas:

Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e Institutos para a Comissão Superior de Ensino
Pedro Louvain de Campos Oliveira (titular) Romulo Bassi Piconi (suplente)
Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício nos setores de atividade de extensão (TAEs lotados na Pró-reitoria de Extensão e os participantes em projetos de Extensão na UNILA) para a Comissão Superior de Extensão
Rogerio Motta Moreira (titular) Luciano Dutra Miguel (suplente).

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA PROAGI Nº 114, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato n°. 08/2017, firmado com a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INSTITUTO BEM BRASIL), que tem como objeto a contratação de serviços de motorista para os veículos da frota oficial da UNILA, para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico SRP nº. 043/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: MÁRCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, lotado no Departamento de Logística, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, lotado na Divisão de Transportes; FERNANDO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes;, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO: EDER DO NASCIMENTO, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3050917, lotado no Serviço de Segurança do Trabalho; RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, lotado no Serviço de Segurança do Trabalho, com atribuições limitadas às atividades pertinentes à área de Segurança e Saúde do Trabalho, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas a subsidiar ou assistir o gestor e fiscais do contrato; participar da reunião inicial com os demais membros da Comissão de Fiscalização, para apresentação da lista de documentos da área de Segurança e Saúde do Trabalho a serem providenciados pela contratada; interagir com o gestor do contrato, com vistas ao cumprimento das recomendações no regulamento da área de SST; comunicar ao gestor do contrato as irregularidades verificadas no exercício das atividades da contratada, tais como: a não utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por parte dos empregados alocados no contrato; a falta de treinamentos obrigatórios dos empregados; irregularidades nos documentos apresentados (PCMSO, PPRA, etc); não cumprimento ou atraso na apresentação dos documentos previstos no Manual de Procedimentos de Segurança do Trabalho vigente; propor a aplicação de penalidade ou outras sanções previstas em contrato, quando for o caso, devidamente motivada e justificada, com cópia para os demais membros da Comissão de Fiscalização; elaborar, trimestralmente, em conjunto com os demais membros da

comissão, a avaliação dos serviços contratados, observando os aspectos que abrangem a segurança do trabalho relacionados à execução do contrato.
V. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.
Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 138, de 05 de setembro de 2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, Siape 1908362, para o encargo de Pregoeiro;
Art. 2º Designar a servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, Siape 2146541, para o encargo de Pregoeira;
Art. 3º Designar a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, Siape 2143193, para o encargo de Pregoeira;
Art. 4º Designar o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, Siape 1908034, para o encargo de Pregoeiro;
Art. 5º Designar o servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, Siape 2141166, para o encargo de Pregoeiro;
Art. 6º Designar os servidores DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, Siape 2116927; JULIANA BERNARTT, Assistente em Administração, Siape 2143550; THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, Siape 2327131; bem como todos os pregoeiros, como membros da Equipe de Apoio.
Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI n° 98, de 13 de julho de 2017.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL N° 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/ REITORIA-UNILA, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade pública, gratuita e bilíngue vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe. Assim, considerando:

- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III CF/88);
- que a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todas(os), sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, IV CF/88);
- que a prevalência dos direitos humanos e a construção de relações baseadas na cooperação entre os povos para o progresso da humanidade regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, II, IX CF/88);
- os compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Carta da Organização dos Estados Americanos (1947) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Convenção das Nações Unidas relativas ao Estatuto dos Refugiados – Convenção de Genebra (1951), o Protocolo Adicional ao Estatuto dos Refugiados (1967), a Declaração de Cartagena sobre os Refugiados (1984), a Declaração sobre os Direitos Humanos dos Indivíduos que não são Nacionais do País em que Vivem (1985), e a Declaração e Plano de Ação do Brasil (2014);

- que o Supremo Tribunal Federal assentou o caráter supralegal, mas infraconstitucional, que os tratados sobre os direitos humanos possuem no ordenamento jurídico brasileiro (RE 466.343/SP, RE 349.703/RS, e ADI 5.240/SP);
- o disposto na Lei nº 9.474/97, em especial o previsto em seu artigo 44, sobre a facilitação do ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis;
- a Lei nº 13.445/17, a Lei de Migração, cujo inciso X assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, bem como o Decreto 9.199/17, que a regulamenta;
- a Resolução Normativa nº 97/12 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que dispõe sobre a concessão do visto permanente a nacionais do Haiti;
- a Resolução Normativa nº 17/13 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), que dispõe sobre a concessão de visto apropriado a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria;
- o entendimento de que a migração e o refúgio são fenômenos sociais com potencial agravamento das violações dos direitos humanos;
- a atual situação dos refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade no Brasil;
- o disposto na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária,

Por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando ainda a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, n° 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo de seleção para refugiadas(os) ou portadoras(es) de visto humanitário em território brasileiro para o ingresso nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2019.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) que, no ato de inscrição, atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I- Tenha o *status* de refugiada(o) reconhecido no Brasil, ou seja, solicitante de refúgio;

II- Seja portadora(r) de visto humanitário.

1.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA a(o) candidata(o) que, no ato de inscrição, atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I- Não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;

II- Ter concluído o ensino médio ou formação equivalente;

III- Não possuir vínculo ativo com a UNILA.

IV- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos até o dia 15 de fevereiro de 2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo consta das etapas de:

I - inscrição;

II - homologação de inscrição (eliminatória);

III - avaliação (etapa eliminatória);

IV - classificação;

V - publicação dos resultados;

VI - confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória);

VII - homologação dos resultados finais, conforme o cronograma (Anexo III).

2.2 A inscrição para este processo seletivo deve ser realizada exclusivamente pela(o) candidata(o) em forma eletrônica, através do portal do Inscreva, conforme estabelecido no cronograma (Anexo III).

2.2.1 Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

2.3 Havendo mais de uma inscrição da(o) mesma(o) candidata(o), será considerada apenas a última inscrição realizada;

2.4 Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

I- ficha de Declaração – Anexo I deste edital:

a) Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá: imprimir, preencher corretamente, e assinar de próprio punho a Ficha de Declaração, no caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar.

II- Documento que comprove sua situação legal no Brasil:

a) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); OU

b) Protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil e esteja dentro do prazo de validade; OU

c) No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 DE 30/04/2014; OU

d) No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

III- Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio, podendo ser aceitos um dos seguintes documentos como comprovante de Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

a) Histórico escolar do Ensino Médio ou seu equivalente, com a relação de todas as disciplinas cursadas e suas respectivas notas.

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido no exterior; OU

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos, reconhecidos pelo órgão público brasileiro competente; OU

d) Certificação de conclusão pelo ENEM (Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio); OU

e) Certificação de conclusão pelo Exame Nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de validação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais brasileiros de ensino; OU

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio validado pelo CONARE; OU

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido no exterior acompanhado de protocolo de solicitação de equivalência de estudos em secretaria de estado de educação brasileira; OU

h) Diploma de ensino superior emitido no exterior

2.5 Os documentos apresentados para este processo que estejam escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução.

2.5.1 Documentos emitidos em outra língua, que não essas, deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho do candidato garantindo a veracidade da tradução.

2.6 Após inscrição na plataforma do Inscreva, as(os) candidatas(os) deverão imprimir e guardar o Comprovante da Inscrição.

2.7 Não será exigida, de nenhuma(m) candidata(o), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo a(o) candidata(o) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

2.8 A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 A inscrição da(o) candidata(o) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 A UNILA garantirá o sigilo da condição de refúgio em todas as etapas relacionadas ao ingresso e gestão da sua vida acadêmica, devendo a(o) candidata(o) indicar este desejo no momento da inscrição.

2.10.1 Será permitido à(ao) ingressante, na condição de refugiada(o), a utilização de um nome social.

2.10.2 Será utilizado o número de inscrição da(o) candidata(o) em toda etapa do processo de seleção regido por

esse edital, com a finalidade de resguardar sua identidade a fim de haver proteção e sigilo da sua condição de refúgio.

3. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A etapa de avaliação é de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Para cada candidata(o) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio.

3.3 As(Os) candidatas(os) em análise serão classificadas(os) por ordem decrescente de notas considerando-se o critério de diversidade das nacionalidades.

3.4 A classificação iniciará por concorrentes da primeira opção de curso, quando esgotados, passará às(aos) candidatas(os) de segunda opção de curso e, quando esgotados, passará às(aos) candidatas(os) de terceira opção de curso.

3.5 No caso da ausência do Histórico Escolar a(o) candidata(o) poderá concorrer apenas para as vagas eventualmente remanescentes.

3.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem:

I- Média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pela(o) candidata(o), conforme Anexo V;

II- Maior tempo de permanência no Brasil, segundo elencados no item 2.4 (item II) deste edital.

4. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 Os candidatos selecionados, convocados e matriculados por esse edital terão prioridade, mediante disponibilidade orçamentária da Universidade, aos auxílios estudantis do Programa de Assistência Estudantil da UNILA.

4.2 O quantitativo de vagas para cada auxílio está relacionado à disponibilidade orçamentária da universidade.

4.2.1 Dentre as inscrições deferidas, as(os) candidatas(os) serão atendidas(os) conforme ordem de classificação.

4.2.2 As(Os) candidatas(os) não atendidas(os) comporão uma lista de espera, com validade até 30/11/2019, podendo até esta data, serem contempladas(os) ou não, conforme disponibilidade orçamentária da UNILA.

4.2.3 As vagas serão voltadas, prioritariamente, para estudantes que não possuam curso superior.

4.3 Para este edital serão disponibilizados os auxílios estudantis nas seguintes modalidades:

I - Auxílio Moradia: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para as(os) estudantes da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Neste auxílio, a(o) estudante ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz do Iguaçu. É disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R$300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante;

II - Auxílio Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R$ 300,00 depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da(o) estudante. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir outro tipo de auxílio-alimentação e/ou vale-alimentação;

III - Auxílio Transporte: É a concessão de créditos mensais para Cartão Único de transporte coletivo urbano, correspondentes a dois vales-transporte de estudante por dia letivo, observando-se o calendário acadêmico da UNILA. Neste auxílio a(o) estudante não pode possuir meio de transporte próprio como automóvel ou motocicleta.

4.4 É vedado o pagamento de Auxílio Moradia para portadoras(es) de visto fronteiriço.

4.5 A inscrição para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA deverá ser realizada exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do INSCREVA, no seguinte endereço eletrônico: https://inscreva.unila.edu.br/.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por e-mail.

4.6 O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o);

4.6.1 Nas situações de Reopção a concessão de auxílios não cessa, contudo, o tempo de recebimento no primeiro curso é considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios;

4.6.2 Na hipótese de reingresso ou novo ingresso a(o) discente terá que participar, se houver, de novo processo de seleção para os auxílios estudantis e o tempo em que foi beneficiária(o) será considerado para contagem do tempo máximo de recebimento de auxílios.

4.7 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios acadêmicos:

I - cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas de seu curso mantendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral igual ou superior a 6 (seis);

II - cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, quatro componentes curriculares do curso no qual está vinculado, por semestre, respeitando o projeto pedagógico do curso;

III - não reprovar em mais de um componente curricular por média em dois semestres consecutivos;

IV - frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas.

4.8 As(Os) discentes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidas(os) ficam obrigadas(os) a seguir as condicionalidades estabelecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e neste edital.

4.9 Após o deferimento a(o) discente terá prazo a ser divulgado para realizar a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferida(o).

4.9.1 A assinatura dos termos de compromisso referentes aos Auxílios subsídio Moradia e subsídio Alimentação está condicionada à apresentação de:

I - cópia simples do cartão de conta bancária ativa aberta e feita em qualquer banco no Brasil em nome da(o) discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, excluída a modalidade “conta-salário” e qualquer conta no Banco SICRED;

II - cópia simples do CPF.

4.10 Os(as) discentes que foram DEFERIDAS(OS) para o Auxílio subsídio Moradia terão, após a data de assinatura do Termo de Compromisso, o prazo de 60 (sessenta dias) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome da(o) discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do/a discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

4.11 A não assinatura do termo de compromisso no prazo estabelecido a ser divulgado implica automaticamente na desistência do(s) auxílio(s).

4.12 Cabe à(ao) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade.

4.13 A(O) discente deve comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais.

4.13.1 Mensalmente, após o recebimento dos auxílios, a(o) discente deverá comparecer até o dia 20 (vinte) na recepção da PRAE na unidade de seu curso para assinatura do recibo dos auxílios de assistência estudantil.

4.13.2 A não assinatura mensal implicará na suspensão dos auxílios até que a(o) discente proceda com a devida regularização, não sendo pago retroativo o valor suspenso.

4.14 O primeiro pagamento dos auxílios será realizado somente após a(o) discente efetivar matrícula, realizar a assinatura dos Termos de Compromisso, apresentar cópia do CPF e conta bancária ativa no Brasil conforme item 4.10.1.

4.15 Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pela(o) discente, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis.

4.16 A participação da(o) discente neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.17 Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado e realizado exclusivamente pela(o) interessada(o) em forma eletrônica, através do INSCREVA, no endereço eletrônico disponível em https://inscreva.unila.edu.br/.

4.18 Sob o Resultado Final não caberá recurso.

4.19 Dúvidas referentes a inscrição para a assistência estudantil deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: prae@unila.edu.br.

5. DO CURSO DE MÚSICA

5.1 O curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão).

5.1.1 Visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderá aprovar a(o) candidata(o) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pela(o) mesma(o).

5.2 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) em uma vaga do curso de Música, além do previsto no item 3, deverão indicar no Anexo II qual a ênfase desejada e anexar nele uma carta de apresentação, conforme as seguintes instruções:

I- As(Os) interessadas(os) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

II- A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

III- As(Os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação a área que gostariam de pesquisar ao longo do curso;

IV- Para o caso do curso de Música, deverão apresentar também, o Anexo II devidamente preenchido e assinado e um vídeo conforme item 5.3.

5.3 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

I- No vídeo, a(o) candidata(o) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes das(os) autoras(es) das músicas a serem executadas;

II- No vídeo enviado, a(o) candidata(o) deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III- O vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV- O vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);

V- Os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

5.4 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida.

5.5 Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição.

5.6 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.).

5.7 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria.

5.7.1 A(O) candidata(o) interessada(o) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente.

5.8 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as músicas escolhidas em qualquer instrumento.

5.9 A Comissão Executiva da Banca de Seleção, composta por docentes da instituição da área de música, avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

I. Para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II. Para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III. Domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

5.10 A seleção do curso de Música para além da análise realizada conforme mencionado anteriormente, constará também da avaliação de habilidade específica e análise de carta de apresentação.

5.11 A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso da etapa de avaliação, e será avaliada pela Banca de Seleção ou comissão executiva nomeada para esse fim.

5.12 A nota do vídeo será somado ao peso da etapa de avaliação, unicamente para a classificação do curso de Música.

6. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO

6.1 A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga.

6.2 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) serão chamadas(os) e deverão realizar a confirmação da vaga de acordo com instruções no resultado final a ser publicado na página oficial da Unila.

6.3 A(O) candidata(o) classificada(o) poderá ser chamada(o) para uma das três opções de curso.

6.3.1 Ao confirmar o aceite de uma das vagas, a(o) candidata(o) perderá automaticamente o direito às outras duas vagas.

6.3.2 A(O) candidata(o) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi chamada(o), no prazo estabelecido, perderá o direito a ela.

6.3.3 A(O) candidata(o) deverá informar à PROINT, a qualquer momento, a desistência de sua vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetuar a matrícula, a(o) candidata(o) confirmada(o) e aprovada(o) deverá seguir os procedimentos estabelecidos em edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, a ser publicado em momento oportuno.

7.2 Documentos originais a serem solicitados para matrícula:

I- Documento de Identidade do país de origem, acompanhado de uma cópia, ou Passaporte;

a) A (o) candidata (o) que não possuir documento de identidade original ou passaporte deverá apresentar a documentação existente e cada caso será avaliado em conjunto pela PROINT e PROGRAD;

II- Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) OU protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil e que esteja dentro do prazo de validade OU no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 DE 30/04/2014;

III- Uma foto recente 3x4, frontal;

IV- Cadastro de Pessoa Física – CPF (link para acesso à página de cadastro - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/defaultesp.htm>).

V- Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar, ou conforme item 2.4 (item III);

VI- Histórico Escolar do Ensino Médio, ou estudos equivalentes, assinado pela autoridade escolar;

VII- Comprovante de Residência;

VIII- Declaração do tipo sanguíneo.

7.3 É desejável que a(o) candidata(o) apresente, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

I- Certificado médico de saúde física e mental informando se a(o) candidata(o) sofre de doença crônica ou se está recebendo algum tipo de tratamento;

II- Histórico de vacinação;

III- Certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com filiação (nome do pai e mãe, quando houver), sem tarjas, e legível, acompanhado de uma cópia.

7.3.1 A não apresentação dos documentos elencados no item 7.3 não implicam na eliminação da(o) candidata(o).

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

8.1 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo.

8.2 A UNILA conferirá título àquelas(es) que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma.

8.2.1 A diplomação ficará condicionada à revalidação do Ensino Médio Técnico de seu país de origem, no Brasil, conforme legislação vigente.

8.3 Após a matrícula, a(o) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, de acordo com as regras e os editais eventualmente publicados pela UNILA.

8.4 É permitida a participação da(o) estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão, monitoria, mobilidade acadêmica e auxílios estudantis, obedecida a legislação referente.
8.5 A(O) estudante poderá solicitar mudança de curso, atendidos os critérios e as normas regimentais vigentes na UNILA.
8.6 O vínculo da(o) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da universidade.
8.7 Todas as informações fornecidas pelas(os) interessadas(os) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo a(o) mesma(o) civil e penalmente pela veracidade das mesmas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.
8.8 Será eliminada(o) do processo de seleção, em qualquer momento, ou desligada(o) da instituição, ainda que já matriculada(o), a(o) candidata(o) ou estudante em cujo processo de seleção sejam identificadas:

I. inconsistências ou vícios processuais;
II. documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;
III. descumprimento de qualquer requisito.

8.9 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no Portal de Editais da PROINT, não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União.

8.9.1 É de total responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

8.10 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais à(ao) candidata(o).
8.11 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, a(o) candidata(o) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular, policial ou acadêmica.

8.11.1 A ausência justificada de quaisquer documentos solicitados nas diferentes fases do processo seletivo será avaliada pela Banca de Seleção.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 18 de Julho de 2018.

Ana Paula Araujo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Deise Baumgratz
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em exercício

Gustavo Oliveira Vieira
Reitor

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscripción

Nome completo: _____
Nombre Completo

Data de nascimento: ___/___/___
Fecha de nacimiento

País de origem: _____
País de origen

Tipo de visto: ( ) Refugiado/Solicitante de Refúgio ( ) Visto humanitário
Tipo de visa:Refugiado/Solicitante de Refugio Visa humanitaria

1. Para fins de divulgação da lista de homologação de inscrições e do resultado final deste processo, você deseja optar pelo uso de nome social? (marque um “x” em uma das opções abaixo)
Para fines de difusión de la lista de homologación de las inscripciones y del resultado final de este proceso, deseas optar por el uso del nombre social? (marcar un “x” en una de las opciones abajo

( ) Não. Autorizo a divulgação do meu nome civil.
No. Autorizo la difusión de mi nombre civil.
( ) Sim. Desejo utilizar o nome social
Sí. Deseo utilizar el nombre social.

Se você respondeu “Sim” à pergunta anterior, indique abaixo, de forma legível, o nome social que você deseja que conste nas publicações referentes a este processo seletivo.
Si contestaste “Sí” a la pregunta anterior, debes indicar abajo, de forma legible, el nombre social que deseas qué conste en las publicaciones referentes a este proceso de selección.

Nome Social/Nombre Social: _____

*É garantido ao candidato a utilização de nome social com a finalidade de resguardar sua identidade a fim de haver proteção e sigilo da sua condição de refúgio. O nome social será utilizado para identificar o candidato na divulgação em todas as *etapas do processo de seleção.*
**Es garantizado al postulante la utilización de nombre social con la finalidad de resguardar su identidad, garantizando su protección y sigilo de su condición de refúgio. El nombre social será utilizado para identificar al postulante en la difusión de todas las etapas del proceso de selección.*

Declarações
Declaraciones

1. Declaro ser nacional de _____ e residente de _____.
Declaro ser nacional de y residente de
2. Declaro que compreendo o espanhol e/ou o português.
Declaro que comprendo el español y/o el portugués.
3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA e seus anexos, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
Declaro haber leído y comprendido la Convocatoria nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA y sus anexos, y en virtud de esto acepto las condiciones estabelecidas, para participar del proceso de selección.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:
Confirmo la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:

_____, ____ de _____, de 2018.
Ciudad Fecha Mes

_____
Assinatura
Firma

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) AO CURSO DE MÚSICA
Formulário de inscripción para postulantes de la carrera de Música

1. Preferência de ênfase
( ) Práticas Interpretativas ou ( ) Pesquisa em Música
Practicas de interpretación o Investigación en Música
( ) Canto/*Canto*
( ) Criação Musical/*Creación Musical*
( ) Percussão/*Percusión*
( ) Piano/*Piano*
( ) Violão/*Guitarra.*

2. Carta de Apresentação
Redija aqui a carta conforme o item 5, se apresentando, justificando a indicação de preferência por ênfase e relatando a experiência e conhecimentos musicais prévios.
Redacte aquí la carta de acuerdo con el punto 5, presentándose, justificando su indicación de preferencia por énfasis y relatando la experiencia y conocimiento musicales que ya tenga.

_____
Firmar aquí↑

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATAS OU PERÍODOS** *Fechas o períodos**
Publicação do Edital *Publicación de la convocatoria*	18/07/2018
Período de Inscrições *Período de inscripciones*	19/07/2018 a 19/08/2018
Período de Alteração de Inscrição *Período de Modificación de Inscripción*	25/08/2018 a 29/08/2018

Homologação das Inscrições *Homologación de las Inscripciones*	30/08/2018
Período de recursos sobre homologação das inscrições *Período de Recurso sobre la homologación de las Inscripciones*	31/08/2018 a 04/09/2018
Publicação do resultado referente aos recursos sobre a homologação das inscrições *Publicación del resultado del recurso sobre la homologación de las Inscripciones*	05/09/2018
Publicação final das inscrições homologadas *Publicación final de las inscripciones homologadas*	05/09/2018
Publicação da classificação geral provisória *Publicación de la clasificación general provisional*	24/09/2018
Período de recursos referente à classificação geral provisória *Período para recurso sobre la clasificación general provisional*	25/09/2018 a 29/09/2018
Publicação do resultado referente aos recursos da classificação geral provisória *Publicación del resultado del recurso sobre la clasificación provisional*	01/10/2018
Publicação da classificação final geral *Publicación de la clasificación final general*	01/10/2018
Primeira chamada *Primera llamada*	02/10/2018
Período de confirmação da primeira chamada *Período de confirmación de la primera llamada*	02/10/2018 a 08/10/2018
Segunda Chamada *Segunda llamada*	09/10/2018
Período de confirmação da segunda chamada *Período de confirmación de la segunda llamada*	09/10/2018 a 14/10/2018
Terceira chamada *Tercera llamada*	15/10/2018
Período de confirmação da terceira chamada *Período de confirmación de la tercera llamada*	15/10/2018 a 18/10/2018
Publicação do Resultado Final *Publicación del Resultado Final*	19/10/2018
Início do curso de acolhimento linguístico *Inicio del curso de acogida linguística*	A confirmar
Data provável de matrícula *Fecha probable de matrícula*	Previsão: fevereiro de 2019
Data provável de início das aulas *Fecha probable de inicio de clases*	Previsão: início de março de 2019

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.
**El cronograma podrá sufrir alteraciones*
(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.
***Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia*
(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br
****El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br*

ANEXO IV
CURSOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS POR CURSO

Cursos	Período	Duração do Curso (anos)	Nº mínimo de vagas disponibilizadas
Bacharelado			
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno	5	1
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino	4	1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5	1
Biotecnologia	Integral	5	1
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral	5	1
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral	4	1
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Vespertino	4	1
Cinema e Audiovisual	Integral	4	1
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino	4	1
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral	5	1
Engenharia de Energia	Integral	5	1
Engenharia Física	Integral	5	1
Engenharia de Materiais	Integral	5	1
Engenharia Química	Integral	5	1
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino	4	1
História – América Latina	Noturno	4	1
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino	4	1
Medicina	Integral	6	1
Música	Integral	4	1
Relações Internacionais e Integração	Vespertino	4	1
Saúde Coletiva	Integral	4	1
Serviço Social	Noturno	5	1
Licenciatura			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Noturno	4	1
Filosofia	Noturno	4	1
Geografia	Noturno	4	1
História	Noturno	4	1
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Noturno	4	1
Matemática	Noturno	5	1
Química	Noturno	5	1

(*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.
** Tiempo mínimo de integralización del curso en años.*

ANEXO V
DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS

CURSOS DE BACHARELADO	
CURSO	***DISCIPLINAS CORRELATAS***
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática

Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Sociologia
Música	Espanhol – História – Sociologia
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia
Serviço Social	Filosofia – Sociologia
LICENCIATURAS	
Curso	Disciplinas correlatas
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física - Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	Geografia – História – Sociologia
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGPPD 15/2018, no título do edital, onde se lê:
"HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO"
leia-se:
RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD 16/2018 DE 13/07/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019 -
MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições, via SIGAA	02 de setembro a 02 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	09 de outubro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 11 de outubro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 19 de outubro de 2018
Primeira fase - Análise do Projeto	10 de outubro a 07 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado da 1ª fase	Até 09 de novembro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 11 de novembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	Até 13 de novembro de 2018
Segunda fase - Análise de Currículo	13 a 16 de novembro 2018
Divulgação do Resultado da 2ª fase	Até 19 de novembro 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 21 de novembro 2018
Resultado da avaliação de recursos	23 de novembro de 2018
Publicação do calendário de entrevistas	26 de novembro de 2018
Realização das Entrevistas	28 de novembro a 12 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado da 3ª fase	13 de dezembro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até dia 16 de dezembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 18 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado da Seleção	18 de dezembro de 2018
Período para Matrículas	Detalhes serão publicados *a posteriori*, com a divulgação do resultado final
Previsão de Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da UNILA

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 20 vagas para início das atividades em março de 2019, distribuídas entre duas linhas de pesquisa, conforme especificado abaixo:
Até 10 vagas para a linha de pesquisa Estratégias de Desenvolvimento. Até 10 vagas para a linha de pesquisa Políticas Públicas e Sociedade. Parágrafo único. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa nº13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12 de maio de 2016, que estabelece obrigatoriedade de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, ficam reservadas 20% das vagas por linha de pesquisa, desprezada a fração, para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e ou pessoas com deficiência. *A priori*, são destinadas 2 (duas) vagas para ação afirmativa em cada linha de pesquisa. Não havendo candidatos habilitados nessa modalidade, as vagas serão redirecionadas. Essa opção é exclusiva para brasileiros(as).

VAGAS PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR, EM 2019, NO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO, POR LINHA DE PESQUISA, CONFORME ARTIGO 2.1		
Descrição das Vagas	Estratégias de Desenvolvimento	Políticas Públicas e Sociedade
Vagas para Ampla Concorrência	8	8
Vagas reservadas para Ação Afirmativa, conforme parágrafo único do artigo 2.1	2	2
Total de Vagas – Turma 2019	10	10

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2019

1. DADOS PESSOAIS
Nome: ___
CPF (brasileiros)_____
Documento de Identidade: Tipo: ( ) RG ( ) RNE ( ) Passaporte ( ) DNI Número do documento:__ e data de expedição: ____/____/_____
Data de nascimento: ____ Estado Civil: __
Tipo Sanguíneo:____ Fator RH: ___
Endereço: _____ Apto.: _____
Bairro: _____Cidade:_____
Código Postal __ - ___ Estado: _____ País:_____
Telefone: ( ) _ Skype: __

E-mail: __colocar foto colorida 3x4 recente

2. DADOS DA INSCRIÇÃO
Opção de Linha de Pesquisa: ( ) Estratégias de Desenvolvimento ( ) Políticas Públicas e Sociedade
Modalidade de concorrência: ( ) Ampla Concorrência
( ) Cota de Ação Afirmativa, exclusiva para brasileiros(as), nos termos do parágrafo único do artigo 2.1 do edital.
Título de Projeto de Pesquisa:_____
Idioma do país de origem: ( ) Português ( ) Espanhol ( ) Outro. Qual?__
Consulta de Demanda de Bolsas de Estudo:
- Concorrerá à de bolsa de estudo, caso o PPGPPD publique edital específico: ( ) Sim ( ) Não

- Se não, descrever resumidamente forma de custeio de sua permanência no PPGPPD: _____ ____

ANEXO II
Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa - (Uso exclusivo do PPGPPD) - Nome do(a) Professor(a)Avaliador(a):___Título do Projeto de Pesquisa:___Linha de Pesquisa:( ) Estratégias de Desenvolvimento ( )Políticas Públicas e Sociedade

Descrição	Nota
Clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado. (Máximo 5,0 pontos)	
Vinculação do Projeto com a Área de Concentração do Mestrado (Máximo 2,5 pontos)	
Vinculação do Projeto com a Linha de Pesquisa (Máximo 2,5 pontos)	
Nota Final do Projeto	

Justificativa da nota (opcional): _____Obs.: se necessário, use o verso da folha. LOCAL, DATA Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO III - Tabela de Pontuação para Análise de Currículo - (Uso exclusivo do PPGPPD)

Candidato(a):			
Títulos	Pontuação	Quatidade de Títulos	Pontos Comprovados
1. – Graduação	0,10 por curso		
1.1– Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização	0,25 por curso		
1.2 – Pós-Graduação Stricto Sensu / Mestrado	0,50 por curso		
1.3 – Pós-Graduação Stricto Sensu / Doutorado	0,75 por curso		
Produção intelectual na área de conhecimento do curso* nos últimos 3 (três) anos	Pontuação		
2. – Livro publicado por editora universitária ou com conselho editorial	0,50 por livro		
2.1 – Capitulo de livro na área específica/subárea de conhecimento do concurso, publicado por editora universitária ou com conselho editorial	0,25 por capítulo		
2.2 – Artigo publicado em periódico científico indexado	0,25 por artigo		
2.3 – Resenha ou Tradução, publicada em periódico científico	0,1 por publicação		
2.4 – Premiação recebida por trabalho na área do PPGPPD	0,25 por trabalho		
2.5 – Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,1 por artigo		
2.6 – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,15 por publicação		
2.7 – Resumos publicado em Anais de Eventos científicos	0,1 por publicação		
2.8 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	0,1 ponto por produção/obra		
2.9 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	0,1 ponto por entrevista		
2.10 – Outras produções acadêmicas ou produção técnica relevante para a área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	0,1 ponto por produção/obra		
Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a)	Pontuação		
3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação nos últimos 3 anos	0,15 ponto por disciplina por semestre		
3.2 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares nos últimos 3 anos	0,10 ponto por disciplina por semestre		
3.3 – Cursos ou minicursos ministrados na área do mestrado	0,1 ponto por curso		
3.4 – Atuação em comissão editorial de revista acadêmica ou de iniciação científica	0,25 por revista		
3.5 – Exercício profissional não docente relevante na área de conhecimento do programa	0,15 por ano		
3.6 – Exercício de direção ou coordenação de organização, ou empresa (pública ou privada) relacionada à área de conhecimento do PPGPPD	0,15 por ano		
3.7 – Palestra ministrada na área do mestrado	0,10 por palestra		
3.8 – Organização de eventos, congressos ou seminários acadêmicos	0,10 por evento		
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por atuação/ano		
3.10 – Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do PPGPPD	0,1 por atuação/ano		
3.11 – Comprovante de Proeficiência em língua estrangeira adicional	0,15 por comprovante		
Total de pontos			

* Para efeitos de pontuação será considerada área do curso definida pela CAPES: Ciências Sociais Aplicadas – Planejamento Urbano e Regional. A classificação das produções fica a critério da banca avaliadora.

Tabela de Conversão de Pontos em Notas

Pontuação Obtida na Análise de Currículo	Equivalência em Nota
Até 3,00 pontos	7,00
Maior que 3,0 até 4,00 pontos	7,50
Maior que 4,0 até 5,50 pontos	8,00
Maior que 5,50 até 6,50 pontos	8,50
Maior que 6,50 até 8,50 pontos	9,00
Maior que 8,50 até 10,50 pontos	9,50
Maior que 10,50 pontos	10,00

local, data.

Avaliador 1 Avaliador 2

ANEXO IV - Ficha de Avaliação da Entrevista - (Uso exclusivo do PPGPPD) - Nomes dos(as) Professores(as) Avaliadores(as):
Avaliador(a) 1:_____Avaliador(a) 2: ____Nome do Candidato(a):_____Título do Projeto de Pesquisa:_____ Linha de Pesquisa: ( ) Estratégias de Desenvolvimento ( ) Políticas Públicas e Sociedade

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 5,0 pontos)	
Interesse pelos temas da linha de pesquisa escolhida e pela área de concentração do mestrado. (Máximo 3,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 1,0 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento. (Máximo 1,0 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional): ___Obs.: se necessário, use o verso da folha. Local e data Avaliador 1 Avaliador 2

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGPPD.Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGPPD, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _solicito que seja avaliado o seguinte recurso*: - Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)_____- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido) ____- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado) data, local e assinatura do(a) candidato(a)

* OBS.: ESSE FORMULÁRIO É APENAS UM MODELO. O CANDIDATO(A) PODERÁ UTILIZAR QUANTAS LINHAS ACHAR NECESSÁRIO, BEM COMO ANEXAR OUTROS DOCUMENTOS QUE AJUDEM NA SUA ARGUMENTAÇÃO.

EDITAL PPG-BC Nº. 25, DE 17 DE JULHO DE 2018
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, com deliberação da Comissão de Seleção, pelo presente Edital, torna público as inscrições

deferidas e indeferidas ao processo seletivo para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2018:

1. Das inscrições deferidas

1.1. Ficam deferidas 43 (quarenta e três) inscrições, relacionadas a seguir:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS								
NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS PRETENDIDAS						
		Neurociências [1]	Seminários [2]	Bioética [3]	Medicina Regenerativa[4]	Biologia Celular[5]	Compostos orgânicos[6]	Genética Clínica[7]
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	2912	X						
ANA CLARA BATISTI PASQUALI	2916	X						
BRUNO GONÇALVES FERREIRA	2951		X	X	X	X		
CAMILA JONSSON OLIVEIRA	2960		X	X			X	
CAMILLA DA COSTA LOURINI	2953		X	X				X
CASSIANE CARDOSO DE SALES ALEXANDRE	2962			X				
CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE MITRANO	2970	X	X	X	X	X		X
DAIANA JUNGBLUTH	2954		X	X		X	X	
DAIANE NUNES DE MELO	2946		X	X				
DANIELA DE PAULA NETO	2963	X	X	X	X	X	X	X
DIEGO LUIZ DA SILVA	2929		X				X	
DIEGO OTAVIO VENERA	2939						X	
ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILHA	2936		X	X				
FERNANDA DA SILVA PUMI ALLIANA	2943	X		X				
FRANCISCO ANTONIO CANZI	2966		X	X			X	
FRANK DA SILVA MARIA	2941	X	X	X				X
GABRIELA DOMINICCI DE MELO CASACIO	2910		X	X				
GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI	2958		X					
GILVAN AGUIAR DA SILVA	2909	X	X	X				X
GLAUCIA KELLY FACCINA	2934		X	X		X	X	
JACKSON GUEDES DOS SANTOS	2977	X			X			
JESSÉ GILIARD DE CASTRO	2908			X				
JONAS ROBERTO WONS	2925	X	X	X	X	X	X	X
JOSÉ ALEXSANDRO DE ARAÚJO NASCIMENTO	2928	X						
JOSELITO ELIEZER DE LIMA	2920	X						
JULIANO SAULO ADAMI	2921	X	X	X	X	X		X
KATIANA JOHANN DA SILVA	2940	X		X				
KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2948	X		X				
LAIZ MANGINI CICCHELERO	2964	X		X				
LAURIANE ALLE BUYTENDORP PATROCINIO	2965	X						
LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	2969	X	X	X				
LIDISE ALFONSO CANGAS	2930		X	X				
MARCOS PAULO ALVES	2973			X				
RENATA DEFANTE LOPES	2938		X	X				
RENATA TONON VEIT	2931						X	
RICARDO BENITEZ	2976	X		X	X			X
ROBERTO DE ALMEIDA	2972							X
ROSANE DOS SANTOS GRIGNET	2947		X			X		X
SONIA TOMASIN VILELA DOS REIS	2914	X	X	X			X	X
TAYANE VILAS BOAS RIOS	2978	X				X		X
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BODENSER DE MOURA	2956		X	X				
VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRÁ	2932		X	X				
YASMIM YASSIN AZANKI	2922	X	X	X			X	

01 = Disciplina eletiva “Princípios de Neurociências e Fisiopatologia dos distúrbios do sistema nervoso central”, com o Dr. Francisney Pinto do Nascimento e o Dr. Seidel Guerra López;
02 = Disciplina obrigatória “Seminários de Pesquisa I”, com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz;
03 = Disciplina obrigatória “Biossegurança e Bioética”, com a Dra. Danúbia Frasson Furtado e a Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos;
04 = Disciplina eletiva “Tópicos de Medicina Regenerativa: Terapia Gênica e Terapia Celular”, com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz;
05 = Disciplina eletiva “Tópicos em Biologia Celular e Molecular”, com a Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade e o Dr. Pablo Henrique Nunes;
06 = Disciplina eletiva “Métodos analíticos de extração de compostos orgânicos em matrizes complexas”, com a Dra. Aline Theodoro Toci;
07 = Disciplina eletiva “Genética Humana e Clínica”, com a Dra. Maria Leandra Terencio.

2. Das inscrições indeferidas

2.1. Não houve inscrições indeferidas.

3. Dos recursos administrativos

3.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento de inscrições são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 23/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL 23/2018 – PPG IELA DE 17 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2018-1

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições, por ordem alfabética, do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2018 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	DISCIPLINA PRETENDIDA
AGEU TAVELLA GONÇALVES	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
BRUNA RAFAELA TELES TOMÉ	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
CARMO BRAZ DE OLIVEIRA	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
EDIRCE ANA VOGT	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
FERNANDO BENEGA DE ASSIS	LENGUAJES EN CONVERGENCIA
JONAS ROBERTO WONS	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
LETICIA MANGINI CICCHELERO	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
LILIAN DE MELO ALENCAR	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
MARCIA DA LUZ LEAL	LENGUAJES EN CONVERGENCIA
MÁRCIA HANZEN	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
ROSELAINE BERNARDINO	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA

SILVIO ARIEL SANCHEZ AYALA	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
SOLANGE ALAVARCE	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
SUELI ALVES	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	SABERES EM FLUXO, TRANSITORIEDADE E PERMANÊNCIA NA AMÉRICA LATINA

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E MOTIVOS DO INDEFERIMENTO

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MELANIE KRISTEL LAGOS	Não atendimento do subitem 'a' do item 1.9 (não encaminhou diploma ou declaração de conclusão de curso da graduação).

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL CEL/ILACVN Nº. 10, DE 17 DE JULHO DE 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pela Portaria UNILA nº. 23/2018, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 318, em conformidade ao Edital CEL/ILACVN nº. 01/2018, de 26 de abril de 2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº. 345, pelo presente edital torna público o resultado final das eleições dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos em educação (TAE's) no Conselho e nas Comissões Acadêmicas do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN).

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no Edital CEL/ILACVN nº. 01/2018, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital CEL/ILACVN nº. 09/2018.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital CEL/ILACVN nº. 009, de 10 de julho de 2018.

3. DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CONSUNI

Representações	Candidaturas eleitas
Candidatos eleitos à representação docente	Chapa: Antonio Machado Felisberto Junior (titular) e Ricardo de Lima Lacerda (suplente) Chapa: Kelly Daiane Sossmeier (titular) e Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha (suplente) Chapa: Mariana Ramos Reis Gaete (titular) e Marcela Boroski (suplente)
Candidatos eleitos à representação discente	Chapa: Adriel Chihyun Chung Campos (titular) e Caroline Sousa da Silva (suplente) Chapa: Jeferson Lima Barbosa (titular) e Juan Carlos Ortiz Moreno (suplente)
Candidatos eleitos à representação TAE	Chapa: Francielle Franza (titular) e Joceli Cristina Leite de Morais (suplente) Chapa: Lígia da Fre Winkert (titular) e Roseli Candido (suplente)

4. DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA A CAEN

Representações	Candidaturas eleitas
Candidatos eleitos à representação docente	Chapa: Gladys Amelia Velez Benito (titular) e Catarina Costa Fernandes (suplente)
Candidatos eleitos à representação discente	Não houve candidaturas
Candidatos eleitos à representação TAE	Chapa: Denise Sayuri Oda Nampo (tituar) e Ivanir dos Santos (suplente)

5. DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA A CAP

Representações	Candidaturas eleitas
Candidatos eleitos à representação docente	Chapa: Aline Theodoro Toci (Titular) e Márcia Regina Becker (suplente) Chapa: Gustavo de Jesus Lopez Nunez (titular) e Caroline da Costa Silva Gonçalves (suplente)
Candidatos eleitos à representação discente	Chapa: Gustavo de Andrade Amorim (titular) e Luana de Castilho Kropf Penante (suplente)
Candidatos eleitos à representação TAE	Chapa: Cristiane Márcia Durante (titular) e Francielly Ponzio (suplente)

6. DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA A CAEX

Representações	Candidaturas eleitas
Candidatos eleitos à representação docente	Chapa: Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro (titular) e Newton Mayer Solorzano Chavez (suplente)
Candidatos eleitos à representação discente	Não houve candidaturas
Candidatos eleitos à representação TAE	Não houve candidaturas

HENRIQUE CESAR ALMEIDA

2ª CHAMADA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2018 PRAE – UNILA
CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA E ESPORTE NA UNILA

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público a 2ª Chamada do Resultado Final do Edital Nº 05/2018 Prae – Unila Chamada Pública de Apoio a Projetos de Cultura e Esporte na Unila.

2ª Chamada do Resultado Final do Edital Nº 05/2018 Prae – Unila Chamada Pública Apoio a Projetos de Cultura e Esporte na Unila			
	Nome do discente	Nome do Projeto	Área
1	Juliana Silva Costa	Sambando resistências	Cultura e Integração Latino – Americana

A discente CLASSIFICADA fica obrigada a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE e pelo **Edital Nº 05/2018 Prae – Unila**, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente à execução do projeto sob sua responsabilidade.

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá em **Reunião de Orientação e Assinatura dos Termos**, impreterivelmente, no seguinte dia e horário:

Reunião de Orientação e Assinatura dos Termos		
DATA	**HORÁRIO**	**LOCAL**
17/07/2018 (terça-feira)	18:00 às 19:00	Unila JU – Espaço de Convivência (Sala Anexa)

A discente responsável pelo projeto deve comparecer pessoalmente nesse dia e horário portando a seguinte documentação:

1. Cópia simples do cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluído os seguintes bancos e modalidades:"Conta Fácil" da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil e contas em Cooperativas de Crédito;
2. Cópia simples do CPF;

A discente não comparecendo à Reunião de Orientação e Assinatura dos Termos no dia e horário será automaticamente ELIMINADA do processo seletivo.

Em caso de eliminação da discente classificada, será chamada, conforme a ordem de classificação, a próxima discente CLASSIFICADA em LISTA DE ESPERA, de acordo com a listagem a seguir:

Divulgação Final por ordem de classificação do Resultado das Avaliações dos Projetos CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA do Edital Nº 05/2018 Prae – Unila Chamada Pública de Apoio a Projetos de Cultura e Esporte na UNILA			
	Nome do Discente	Nome do Projeto	Área
1	Juliana de los Angeles Niño Vargas	Ciclo de encuentros sobre las mujeres del Abya Yala	Cultura e Integração Latino – Americana
2	Gabriela Agostinho Rodrigues	Xadrez no ambiente acadêmico: promoção de qualidade de vida e interação	Esporte
3	Galo Francisco Bascuñan Hernandez	Handebol Universitário Feminino na Tríplice Fronteira	Esporte
4	Ahmed Walid Hammaud Chansedine	Aceptación e integración cultural-religioso	Cultura e Integração Latino – Americana
5	Aristides Roberto Bonilla Fallas	Classes de Baile Latino, Salsa, Merengue Y Bachata	Cultura e Integração Latino – Americana
6	Karolina Maribel Vivanco Curi	"Nos conhecendo: a arte de integrar nossos EU latino-americanos"	Cultura e Integração Latino – Americana
7	Markenley Edmond	Implementação do Esporte na Unila para uma verdadeira Integração: Por meio do Basquetebol	Esporte
8	Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira	Cinedemocrático	Cultura e Integração Latino – Americana
9	Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Historia de LatinoAmérica a través de la gastronomia	Cultura e Integração Latino – Americana
10	Luis Maria Benitez Vega	INTEGRACION A TRAVES DEL DESPORTE: "copa unila libertadores"	Esporte
11	Walter Alcides Martinez Gonzalez	Coletânea de Crônicas e textos literários sobre a vivência dos discentes da Unila - "Alegrias e dores das Almas Latino-americanas"	Cultura e Integração Latino – Americana
12	Vanessa Moreira de Oliveira	Teatro da Biologia	Cultura e Integração Latino – Americana
13	Renan Carneiro Costa	Futebol Integrador	Esporte

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL CONJUNTO PROEX/PRAE 01/2018, de 13 de julho de 2018

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DISCENTES

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e da Pró–Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente, com base no disposto pelas Portarias da UNILA Nº 121 e Nº 122 de 20 de março de 2012, tornam pública a presente Chamada de Apoio a Iniciativas de Ações de Extensão de Estudantes de Graduação da UNILA, e convida os DISCENTES a participarem do processo de seleção de PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação nos termos a seguir:

1 DOS OBJETIVOS

I - Conhecer, valorizar e apoiar iniciativas e projetos propostos por estudantes de graduação UNILA, contribuindo assim para o enriquecimento de sua formação e o fortalecimento do protagonismo estudantil na universidade;

II – incentivar a prática de extensão como integrante do processo de formação acadêmica e cidadã;

III – fortalecer e ampliar a interação dos conhecimentos práticos e teóricos;

IV – elevar, quantitativa e qualitativamente, a participação de estudantes de graduação em ações de extensão;

V – fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;

VI – possibilitar o aprimoramento do processo educativo por meio do envolvimento de estudantes, técnicos e professores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

VII – favorecer a integração e a cooperação entre a universidade e a comunidade, resguardadas as particularidades regionais, primando pelo respeito e pela valorização de múltiplos saberes;

VIII – reafirmar a indissociabilidade entre teoria e a prática na construção, sistematização e socialização do conhecimento, por meio de experiências de extensão;

IX – contribuir para a consolidação do projeto pedagógico institucional da UNILA, de natureza intercultural e transdisciplinar, pelo envolvimento de estudantes e servidores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

X – proporcionar aos discentes de graduação o desenvolvimento de uma consciência social por meio do contato com a realidade da comunidade;

XI – articular a extensão, o ensino e a pesquisa na formação cidadã e integradora, com base no respeito e acesso à diversidade cultural;

XII – permitir o intercâmbio cultural, científico e educacional com vistas à promoção da integração latino-americana;

XIII – contribuir para a curricularização das ações de extensão como elemento integrante e articulador do ensino de graduação.

XIV - Ampliar as condições de permanência estudantil.

2 DOS CONCEITOS

2.1 Ação de extensão é definida como processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e político que, articulada dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, viabiliza e regula a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, conforme preconiza a Resolução COSUEX 03/2014 – Política de Extensão.

2.2 Define-se bolsa de extensão como o auxílio financeiro proporcionado pela universidade aos discentes dos cursos de graduação da UNILA, selecionados pelo presente Edital, dentro do número de vagas, para o desenvolvimento de ações de extensão com caráter acadêmico, educativo, social, cultural ou/e tecnológico, objetivando ampliar e fortalecer a integração da universidade com a sociedade, conforme preconiza a Resolução PROEX 01/2017 – Programa de Incentivo à Participação Discentes nas Ações de Extensão – PRODEX

2.3 Define-se coordenador discente, o estudante proponente de ação de extensão que teve sua proposta aprovada em avaliação prevista neste edital e se responsabilizou em executá-la, podendo ser de dois tipos:

I – Coordenador discente bolsista: proponente que teve sua ação aprovada e classificada dentro do número de vagas de bolsas, assinou o termo de compromisso e recebe remuneração.

II – Coordenador discente voluntário: proponente que teve sua ação aprovada e classificada fora das vagas das bolsas e que optou por executar a ação voluntariamente.

III – Ambos serão certificados após aprovação de seus relatórios finais como "Coordenador Discente de Ação de Extensão".

3 DAS BOLSAS

3.1 O total de bolsas destinadas ao presente edital será de dez (10), distribuídas Conforme ordem de classificação das ações.

Parágrafo único. O total de recursos deste edital equivale a 04 bolsas, a serem pagas a cada bolsista em 04 parcelas de R$ 400,00 entre setembro e dezembro de 2018.

3.2 A ação de extensão não contemplada com bolsa poderá ser implementada de forma voluntária, caso o coordenador discente concorde em executá-la mesmo sem bolsa, respeitando o cronograma do edital.

3.3 As bolsas de extensão terão validade no período de 20/08/2018 a 20/12/2018.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a validade da bolsa está condicionada à previsão orçamentária mencionada no parágrafo único do item 3.1 e a disponibilidade financeira para execução.

3.4 O coordenador discente bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão após a assinatura do Termo de Compromisso, vinculado ao período de execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

3.5 As bolsas de extensão serão pagas mensalmente, durante a vigência do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho, com valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta-corrente de titularidade do coordenador discente bolsista, no mês subsequente à execução das atividades.

3.6 A bolsa de extensão tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados, remuneração proveniente de atividades laborais, ou bolsas de qualquer natureza, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, respeitado o limite estabelecido por esse programa, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

3.7 A carga horária mínima para o desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa de extensão é de 20 (vinte) horas semanais.

3.8 As condições para o recebimento da bolsa são disciplinadas pelo artigo 22 da Resolução COSUEX n. 01/2017.

4 DOS DISCENTES CANDIDATOS À BOLSA

4.1 Podem concorrer ao presente Edital, os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA.

4.2 O candidato à bolsa de extensão deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – ter integralizado 20% dos créditos curriculares do curso no qual está matriculado;

III – ter experiência comprovada em extensão universitária (ter participado como voluntário ou bolsista em ações de extensão);

IV – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos do item 4.3;

V – ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades;

VI – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

VII – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

VIII – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IX – possuir conta bancária, preferencialmente conta-corrente, de sua titularidade.

§ 1º Os requisitos acima elencados constituem condições de participação. O discente que não os preencher terá indeferida a sua inscrição.

§ 2º O discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.

4.3 Os discentes com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) abaixo de 6,0 poderão concorrer às bolsas deste Edital, porém, estarão sujeitos, na execução da bolsa, a acompanhamento pedagógico, com o intuito de melhorar o IRA.

4.4 O discente em mobilidade acadêmica poderá coordenar ação de extensão, com ou sem bolsa, mediante a apresentação de comprovação da anuência setorial da instituição receptora ou de outras organizações e movimentos sociais locais onde está realizando o intercâmbio, especificando o período de execução da ação.

I – As bolsas de extensão para alunos em mobilidade não poderá ultrapassar 30% do número total de bolsas concedidas.

II – Aplicam-se as mesmas regras ao coordenador discente em mobilidade na submissão do Relatório Final e seus respectivos prazos e penalidades em caso de reprovação ou da não submissão

5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão aceitas inscrições nas modalidades de projeto e de curso de extensão, com duração de agosto a dezembro de 2018.

I – projeto: é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;

II – curso: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas;

5.2 A proposta deverá ser apresentada em formato PDF, conforme itens do formulário disponível no ANEXO I deste edital.

Parágrafo único: A proposta submetida pelo discente equivale ao Plano de Trabalho.

5.3 O discente interessado deve atentar para as seguintes etapas de inscrição:

I - Preencher o formulário de inscrição junto ao Sistema INSCREVA;

II - Anexar a proposta de ação de extensão;

III - Anexar os seguintes documentos comprobatórios: comprovante de experiência extensionista, comprovante de matrícula e anuência(s) da(s) comunidade(s) ou entidade(s) parceira(s);

IV - Anexar as cópias que julgar necessárias para comprovar a exequibilidade da ação.

Parágrafo único. A PROEX e a PRAE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivo de inconsistências do sistema, de ordem técnica, falha na comunicação ou outros fatores que impeçam a transferência de dados, ficando a cargo do discente a efetivação da inscrição no prazo estipulado.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios de seleção tem como base as diretrizes previstas na Política de Extensão da UNILA, entre outros, a saber:

I - Interação dialógica: será avaliado se a proposta pretende interagir em via de mão dupla entre atores da comunidade interna e da comunidade externa;

II - Interdisciplinaridade e Indissociabilidade: se o projeto envolve diferentes áreas do saber e articula pesquisa e ensino para realizar suas atividades extensionistas;

III - Impacto na formação discente: será avaliada qual contribuição a ação dará para a formação do discente proponente e de outros;

IV - Impacto na transformação social: qual a contribuição do projeto para a melhoria da sociedade e da garantia dos direitos sociais;

V - Exequibilidade: se a proposta é realmente executável de acordo com condições objetivas e dentro do espaço de tempo proposto.

6.2 Cada critério de seleção valerá até 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

6.3 Os/as aprovados/as acima do número de bolsas concedidas por ação de extensão formarão cadastro de reserva específico, e poderão ser chamados para ocupar as bolsas oriundas de substituições e/ou cancelamentos, ou coordenar a ação como voluntário/a.
6.4 Os contatos com a comunidade externa para a efetivação de parcerias são de responsabilidades dos executores do projeto.
6.5 Serão desclassificadas as propostas que:
I - não cumprirem com os requisitos do item 4.2 do presente edital;
II - tiverem entrega de documentação incompleta e/ou fora do prazo;
III - cujo/a proponente tenha pendência com a PROEX e/ou a PRAE;
IV - que desconsiderem a comunidade externa em seu escopo;
V - cujo/a estudante em mobilidade não comprovar anuência em realizar atividades de extensão da comunidade na qual fará mobilidade.
Parágrafo único: no caso do proponente em mobilidade, a comunidade universitária da instituição receptora poderá ser interpretada como comunidade externa
6.6 Será formada uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, responsável pela seleção e orientação pedagógica das propostas, desde a seleção até a entrega dos relatórios finais.
7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
7.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado conforme previsto no cronograma.
7.2 O proponente reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar. O recurso será julgado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.
§ 1º O recurso deverá ser interposto exclusivamente via e-mail (editais.proex@unila.edu.br) no período estabelecido no cronograma.
§ 2º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
§ 3º Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
7.3 O resultado final do processo de seleção será publicado após o período recursal, conforme consta no cronograma.
8 DO TERMO DE COMPROMISSO
8.1 O termo de compromisso deverá ser assinado apenas pelos discentes com propostas classificadas dentro da cota de bolsas.
Parágrafo único. Não assinado o Termo de Compromisso, nos prazos estipulados neste Edital, o discente fica impedido de receber a bolsa de extensão e será desclassificado do processo de seleção.
8.2 A assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, vincula o discente selecionado ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.
Parágrafo único. No ato de assinatura o coordenador discente bolsista demonstrará ciência sobre a Política de Extensão – Resolução COSUEX nº 003/2014 e sobre o Programa de Incentivo à Participação Discentes nas Ações de Extensão – PRODEX – Resolução COSUEX nº 001/2017.
8.3 O termo de compromisso deverá ser assinado presencialmente na Pró-Reitoria de Extensão, sala C111, Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 - Jd. Universitário.
9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES
9.1 O coordenador discente de extensão selecionado, com ou sem bolsa, deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições com a Pró-Reitoria de Extensão:
I – cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
II – executar as ações previstas no Plano de Atividades e cronograma;
III – assinar o Termo de Compromisso e cumprir todas suas obrigações dentro do cronograma deste edital;
IV - comunicar imediatamente à PROEX qualquer alteração no Plano de Atividades ou/e no cronograma;
V – zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital;
VI – participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação convocados pela PROEX, bem como prestar esclarecimentos e informações quando solicitado;
VII – elaborar o relatório final, que deve ser enviado à PROEX, pelo Inscreva, no prazo de 30 dias após o término da ação de extensão ou do vínculo como coordenador discente;
VIII – apresentar, obrigatoriamente, os resultados da ação de extensão que participa, no Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI;
IX – manter todos os dados cadastrais atualizados junto à PROEX, no SIGAA e no Currículo Lattes;
X – acessar periodicamente o e-mail institucional, o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA;
XI – registrar no Currículo Lattes a ação de extensão em desenvolvimento, além da produção acadêmico-científica vinculada a ação;
XII – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão, caso tenha bolsa;
XIII – não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados, remuneração proveniente de atividade laboral e bolsas de quaisquer outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, ou similares, caso tenha bolsa;
XIV - comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, desenvolvimento parcial, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, ou quaisquer situações que justifiquem o não pagamento, pagamento parcial ou cancelamento da bolsa;
XV – o bolsista obriga-se, ainda, as competências de coordenador expressas no art. 46 e as competências de bolsista expressas no art. 50 do Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.
§ 1º O não cumprimento dos incisos I, II ou III poderá acarretar na devolução total ou parcial das bolsas recebidas mediante processo administrativo, garantido a ampla defesa.
§ 2º O descumprimento das obrigações previstas nos incisos VI, VII e VIII implica pendência com a PROEX.
§ 3º A não regularização da pendência poderá implicar a devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa de extensão, devidamente atualizados e corrigidos.
§ 4º A não devolução de valores recebidos indevidamente implicará em pendência com a Pró-Reitoria de Extensão e impedirá o discente de participar de novos processos de seleção para bolsista.
9.2 As regras para apresentação do relatório e certificação são estabelecidas pela Resolução COSUEX n. 01/2017.
10 RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DISCENTE
10.1 Após o término da ação, o discente terá 30 dias corridos para submeter seu relatório final.
§ 1º Além do relato fidedigno das atividades realizadas durante o período da ação, deverá ser apresentada documentação

correlata anexada, como fotos, reportagens, listas de presença, entre outros elementos que comprovem a real execução da ação.
§ 2º Caso comprovado a não execução da ação de extensão, garantido a ampla defesa, o discente coordenador bolsista deverá devolver os valores recebidos de acordo com as condições firmadas no termo de compromisso.
10.2 Em caso da submissão de relatório insuficiente, incompleto ou que não permita a aferição da real execução da ação, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento devolverá o relatório conferindo nova oportunidade de adequação explicando as razões da inadequação.
10.3 No caso do não atendimento às adequações ou da não submissão do relatório no prazo total de 3 meses ao término da ação, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento deverá encaminhar os casos dos pendentes à Comissão Superior de Extensão.
11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA
11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
I – conclusão do curso de graduação;
II – abandono do curso, exceto no caso de reopção;
III – trancamento de matrícula, exceto quando for trancamento parcial;
IV – desistência da bolsa, mediante requerimento formal;
V – saída para mobilidade acadêmica sem comprovação de anuência da comunidade externa receptora.
VI - abandono das atividades da ação de extensão, garantida a defesa;
VII – prática de atos de desrespeito relativos à ação de extensão, em qualquer meio, garantida a defesa;
VIII - negligência no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho e cronograma de atividades, garantida a defesa;
IX – por iniciativa da PROEX, devidamente fundamentada;
X – cancelamento ou conclusão da ação de extensão;
XI – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, do Termo de Compromisso ou/e das normas aplicáveis.
§ 1º Nas hipóteses descritas nos incisos VI, VII e VIII o discente que tiver sua bolsa cancelada fica impedido de reingressar no PROBEX, na condição de bolsista, na seleção subsequente ao cancelamento.
§ 2º Nos casos de cancelamento da bolsa de extensão, não poderá haver a substituição do bolsista.
12 CRONOGRAMA

N	EVENTO	DATAS
1	Lançamento do edital no site da UNILA	13/07/2018
2	Período de submissão das propostas	13/07 a 06/08/2018
3	Resultado preliminar das propostas aprovadas	a partir de 12/08
4	Período de recurso	12 a 13/08/2018
5	Resultado final das propostas aprovadas	a partir de 15/08/2018
6	Assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista selecionado(a)	até 20/08/2016
7	Período de vigência da bolsa	20/08/2018 a 20/12/2018

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A participação da(o) estudante no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX constitui atividade acadêmica formativa e não gera, em qualquer hipótese, vínculo de trabalho com a UNILA ou eventuais direitos à indenização.
13.2 A concessão de bolsas de extensão rege-se pela Resolução COSUEX n. 01/2017, portanto, a(o)s discentes e coordenadores obrigam-se, ao concorrer a este Edital, obedecer fielmente às suas disposições.
13.3 A PROEX e a PRAE poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o descumprimento deste Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
13.4 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX e a PRAE no prazo impreterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br .
13.5 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.
13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento em conjunto com a Comissão Superior de Extensão (COSUEX), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
13.7 Os recursos para fins de pagamento das bolsas deste edital serão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - (PRAE).
*Anexo disponível em https://unila.edu.br/documentos/editais/proex/01-0

MARIA ETA VIEIRA
ANA PAULA ARAÚJO FONSECA

Edital PROEX 45/2018, de 16 de julho de 2018
PROBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, considerando as disposições do Edital PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018, e do Edital PROEX 43/2018, de 04 de julho de 2018, divulga o resultado preliminar da atribuição de bolsas, nos seguintes termos:
1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 O resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas, regido pelo Edital PROEX 43/2018, consta no Anexo I.
2 RECURSOS
2.1 Poderá ser interposto recurso em face do resultado preliminar.
§ 1º O recurso deverá ser interposto exclusivamente via e-mail (coex.proex@unila.edu.br) no período estabelecido no cronograma.
§ 2º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
§ 3º Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
2.2 O resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.
2.3 O resultado final do processo de seleção será publicado após o período recursal e de análise dos recursos, conforme consta no cronograma.
3 CRONOGRAMA

N.	Etapa	Prazos
1	Divulgação do resultado preliminar das ações e respectivos(as) bolsistas com Plano de Trabalho cadastrado	16/07/2018
2	Período para recurso	16 e 17/07/2018
3	Divulgação do resultado final dos bolsistas classificados com Plano de Trabalho cadastrado	18/07/2018
4	Assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista selecionado(a)	até 31/07/2018
5	Período de vigência da bolsa	01/08 a 31/12/2018

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 As demais disposições do Edital PROEX 06/2018 são aplicadas às bolsas concedidas por meio deste edital, inclusive no que tange aos requisitos para atribuição da bolsa, compromissos e atribuições do(a) coordenador(a) e bolsista, termos de cancelamento e substituição de bolsista.
4.2 Os(As) interessados(as) poderão consultar os resultados das entrevistas na PROEX, de acordo com o cronograma, pessoalmente na sala C111- Campus Jd. Universitário, ou pelo email coex.proex@unila.edu.br
4.3 A participação do(a) estudante no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX constitui atividade acadêmica formativa e não gera, em qualquer hipótese, vínculo de trabalho

com a UNILA ou eventuais direitos à indenização.
4.4 A concessão de bolsas de extensão rege-se pela Resolução COSUEX nº. 01/2017, portanto, os(as) discentes e coordenadores(as) obrigam-se, ao concorrer a este Edital, obedecer fielmente às suas disposições.
4.5 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o descumprimento deste Edital, de irregularidades e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
4.6 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.
4.7 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2192.
4.8 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e, se necessário, consultando a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

BIANCA PETERMANN STOECKL
Pró-reitora de Extensão em exercício

Anexo I - Resultado preliminar
Edital PROEX 39/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)	Bolsista
Genética clínica: investigação dos padrões de herdabilidade de doenças humanas por meio da oferta de exames de cariótipo à comunidade assistida pelo SUS	Maria Leandra Terencio	Natalia Sabino Bastos
Teatro musical	Gustavo Henrique Pinto	Antonio Paollo Vinícius Gonçalves Bartholomeu
Preparação de sabão com propriedades fitoterápicas e emolientes a partir do óleo vegetal de cozinha	Alvaro Barcellos Onofrio	Sara Adrissa Barros Simões
Educação em saúde: a utilização de panfletos informativos e educativos como estratégia de prevenção às patologias mais prevalentes da população no contexto da atenção básica.	Maria Leandra Terencio	Eder Aguiar Da Silva

Edital PROEX 39/2016 (Cursos)

Ação de extensão	Coordenador(a)	Bolsista
Bonjour, Foz do Iguaçu!	Mamadou Alpha Diallo	Clerdine Luberisse
Laboratório de escrita criativa	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	Julliane Ferreira Sachi

Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)	Bolsista
Direito à poesia: círculos de leitura com pessoas em situação de privação de liberdade em Foz do Iguaçu	Cristiane Checchia	Lais Dias de Farias

Edital PROEX 42/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)	Bolsista
Ciclo de debates: "controvérsias na ciência econômica"	Claudia Lucia Bisaggio Soares	Altaveyda Soriano Rosario
Nanduti webséries: teia audiovisual para a diversidade	Michele Dacas	Silvia Mercedes Anaya Buelvas

PORTARIA PRPPG nº 27/2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC):
I - Francisney Pinto do Nascimento, SIAPE nº. 2280117, Professor do Magistério Superior, Coordenador do PPG-BC, Presidente do Colegiado;

II - Jorge Luis Maria Ruiz, SIAPE nº. 2242052, Professor do Magistério Superior, Vice-Coordenador do PPG-BC, Vice-Presidente do Colegiado;

III - Pablo Henrique Nunes, SIAPE nº. 2195962, Professor do Magistério Superior, representante docente, titular;

IV - Danúbia Frasson Furtado, SIAPE nº. 2886345, Professora do Magistério Superior, representante docente, titular;

V - Flávio Luiz Tavares, SIAPE nº. 1655845, Professor do Magistério Superior, representante docente, titular;

VI - Michel Rodrigo Zambrano Passarini, SIAPE nº. 2190985, Professor do Magistério Superior, representante docente, titular;

VII - Kelvinson Fernandes Viana, SIAPE nº. 1007108, Professor do Magistério Superior, representante docente, suplente;

VIII - Maria Cláudia Gross, SIAPE nº. 1711401, Professora do Magistério Superior, representante docente, suplente;

IX - Thiago Luís de Andrade Barbosa, SIAPE nº. 2278363, Professor do Magistério Superior, representante docente, suplente;

X - Marcela Rodrigues Lima, matrícula nº. 2017101000021894, mestranda do PPG-BC, representante discente, titular;

XI - Laura Bruna Gomes de Araújo, matrícula nº. 2018101000006986, mestranda do PPG-BC, representante discente, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do colegiado será de 1 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria 37/2017-PRPPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

II RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (MONITORAMENTO) DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE/UNILA - 2018

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público a II Retificação do Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Prae/Unila – 2018.

RETIFICAÇÃO

1) Tornar sem efeito e anular as tabelas do Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Prae/Unila – 2018 divulgadas na data de 02/07/18, e as tabelas do resultado da I Retificação do Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Prae/Unila – 2018 divulgadas na data de 11/07/18.

2) Tornar vigente e considerar as tabelas do resultado da II Retificação do Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Prae/Unila – 2018 conforme segue abaixo:

RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (MONITORAMENTO) DA PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE/UNILA – 2018 – DISCENTES DEFERIDOS	
Número da Matrícula do Discente	Resultado
2015101150107982	Deferido
2015201040501376	Deferido
2017101000009343	Deferido
2016101000004750	Deferido
2017101000120711	Deferido
2017101020018303	Deferido
2016108030113963	Deferido
2016101000005336	Deferido
2015103000111262	Deferido
2015101030010015	Deferido
2014101140103588	Deferido
2015101000003860	Deferido
2016109040114142	Deferido
2015201070201737	Deferido
2014101040104303	Deferido
2016108040112914	Deferido
2014108050104328	Deferido
2017101110120146	Deferido
2014108080104436	Deferido
2016101090017170	Deferido
2017101020017262	Deferido
2015104000111470	Deferido
2015104030109338	Deferido
2016101000008374	Deferido
2015101000011352	Deferido
2016109050113050	Deferido
2015100040108631	Deferido
2015100000109062	Deferido
2017101110019945	Deferido
2017101150108496	Deferido
2016108000113185	Deferido
2016101000009854	Deferido
2016101000011781	Deferido
2017101000008810	Deferido
2016101000011665	Deferido
2016101120001678	Deferido
2017101100011999	Deferido
2017101150105064	Deferido
2017101020018466	Deferido
2015201060501490	Deferido
2016106000113584	Deferido
2017101000020289	Deferido
2017101090004063	Deferido
2015103020111241	Deferido
2014101120103811	Deferido
2016101000000554	Deferido
2017101050002396	Deferido
2016101000016732	Deferido
2015201050501093	Deferido
2015101080007027	Deferido
2016100050113278	Deferido
2016101070002474	Deferido
2014101070104046	Deferido
2017101050014181	Deferido
2017101090018800	Deferido
2015100040108613	Deferido
2015101020004168	Deferido
2015100160107160	Deferido
2017101000121067	Deferido
2014101050505389	Deferido
2016101000002817	Deferido
2016105000116207	Deferido
2016105020112573	Deferido
2015103050111019	Deferido
2016105160115554	Deferido
2015101000010121	Deferido
2015100020106380	Deferido
2016107000112800	Deferido
2017101100021171	Deferido
2016101150014078	Deferido
2014108130106650	Deferido
2016108000112642	Deferido
2017101020110740	Deferido
2016101010011589	Deferido
2016101100002159	Deferido
2016101000007706	Deferido
2016107140115425	Deferido
2016105000116234	Deferido
2015101060002749	Deferido
2016108060114531	Deferido
2016105000117269	Deferido
2016101150115400	Deferido
2015101160103216	Deferido
2016101070003758	Deferido
2016101110002831	Deferido
2015103160111220	Deferido
2016200020200256	Deferido
2016101000004197	Deferido
2014101040	Deferido
2015105020111192	Deferido
2015101000001089	Deferido
2014201050500631	Deferido
2015103020111180	Deferido
2015104050109587	Deferido
2016101000004339	Deferido
2015101140007393	Deferido
2015107000111680	Deferido
2014103050105110	Deferido
2017101120008720	Deferido
2016105020114700	Deferido
2014101120101165	Deferido
2016101030011700	Deferido
2016101050007811	Deferido
2015100000109652	Deferido

2015101110005066	Deferido
2015100000109607	Deferido
2015101000006165	Deferido
2017101000007385	Deferido
2015100050109427	Deferido
2015101040004835	Deferido
2016101000002254	Deferido
2016101140004111	Deferido
2016101000007958	Deferido
2016105000115540	Deferido
2015100040108669	Deferido
2015100000010513	Deferido
2016103000113453	Deferido
2017101000010881	Deferido
2015101010006820	Deferido
2016101020004434	Deferido
2017101100020871	Deferido
2015101000006423	Deferido
2017101160019308	Deferido
2016109040113673	Deferido
2014107050105440	Deferido
2016101110011483	Deferido
2016101120009273	Deferido
2016107050113619	Deferido
2016101000016160	Deferido
2015101100001340	Deferido
2017200060200394	Deferido
2017101000004641	Deferido
2015100000109699	Deferido
2016101030012420	Deferido
2016101100019236	Deferido

RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (MONITORAMENTO) DA PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE/UNILA – 2018 – DISCENTES INDEFERIDOS	
Número da Matrícula do Discente	Resultado
2016104000115066	Indeferido
2015201020500818	Indeferido
2016101030008698	Indeferido
2017101000012518	Indeferido
2015101130004763	Indeferido
2016108130113080	Indeferido
2016101000004517	Indeferido
2017101000010676	Indeferido
2016101070010930	Indeferido
2016101010017134	Indeferido
2017101040001967	Indeferido
2016101000017210	Indeferido
2016101000006450	Indeferido
2016101000010111	Indeferido
2015201070500781	Indeferido
2016101000005078	Indeferido
2016101090009893	Indeferido
2015100000108486	Indeferido
2016101140011205	Indeferido
2015101000100659	Indeferido
2016100130115705	Indeferido
2015107040109874	Indeferido
2016108080114931	Indeferido
2015103060110937	Indeferido
2016109000813541	Indeferido
2016108040118210	Indeferido
2014110060104883	Indeferido
2015103000111100	Indeferido
2014103130106409	Indeferido
2017101000004801	Indeferido
2016105070115813	Indeferido
2014101020104315	Indeferido
2017101020019202	Indeferido
2017101110002670	Indeferido
2015201140201855	Indeferido
2016101000008679	Indeferido
2017101000013794	Indeferido
2016106130114487	Indeferido
2015103130110920	Indeferido
2016101000000250	Indeferido
2016100000114885	Indeferido
2016103000113631	Indeferido
2017101000018020	Indeferido
2016101000010953	Indeferido
2017101160019630	Indeferido
2017101110004361	Indeferido
2017101000002736	Indeferido
2017101000112620	Indeferido
2015101140100217	Indeferido
2016109140113602	Indeferido
2014101120102823	Indeferido

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL PROGRAD/PRAE Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2018

Os Pró-reitores de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Tornar público o resultado final da seleção da chamada especial de tutoria discente para a área de Biologia.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da seleção da chamada especial para tutoria discente para a área de Biologia encontra-se nos Anexos I, II, III e IV do presente Edital.

1.2 O Edital contempla a classificação de quatro (04) estudantes como tutores bolsistas e quatro (04) estudantes como suplentes, que poderão ser chamados a qualquer tempo, enquanto durar a chamada especial para a ação de tutoria, caso algum dos primeiros candidatos classificados para a bolsa sejam inviabilizados de participar das atividades de tutoria.

1.3 Conforme inciso V do Item 4.1 do Edital PROGRAD/PRAE 007/2018 o discente classificado como tutor deverá, entre os

dias 12 e 13/07/2018, comparecer em reunião a ser realizada com a Equipe Técnica da PROGRAD e da PRAE (que será agendada por e-mail) e entregar:
a) O Termo de Compromisso da atividade de Tutoria;
b) Cópia legível digitalizada do RG ou RNE;
c) Cópia legível digitalizada do CPF;
d) Cópia legível digitalizada do Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br, do telefone 3529-2885, ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, na UNILA Vila - A, andar térreo, sala 03B, das 08h as 17h.
2.2 Os casos omissos serão decididos pelos Pró-Reitores de Graduação e de Assuntos Estudantis.

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA CHAMADA ESPECIAL PARA TUTORIA DISCENTE PARA A ÁREA DE BILOGIA - ECOLOGIA

	Nome	Resultado
1	MATHEUS HENRIQUE TOGNOLLI	TITULAR
2	HEMANUELI PREIS	SUPLENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA CHAMADA ESPECIAL PARA TUTORIA DISCENTE PARA A ÁREA DE BILOGIA - MORFOLOGIAS

	Nome	Resultado
1	MAIARA CAROLINE WACHHOLZ	TITULAR
2	KRISTHY ALEJANDRA COBO SOTO	SUPLENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA CHAMADA ESPECIAL PARA TUTORIA DISCENTE PARA A ÁREA DE BILOGIA - BOTÂNICA

	Nome	Resultado
1	MAYCON PEIXOTO XAVIER	TITULAR
2	ANGELA PAREDES SALAVALDEZ	SUPLENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DA CHAMADA ESPECIAL PARA TUTORIA DISCENTE PARA A ÁREA DE BILOGIA - BIOTECNOLOGIA

	Nome	Resultado
1	OSVALDO MANUEL NUÑEZ NOGUERA	TITULAR
2	JHONATAN OTTO DE SIQUEIRA	SUPLENTE

EDITAL PROGRAD Nº 110, DE 11 DE JULHO DE 2018
O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA n° 394 de 30 de junho de 2017, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA,
CONSIDERANDO o Edital PROGRAD Nº 088/2018, que torna públicas as regras e prazos para a submissão de projeto de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no segundo semestre letivo de 2018,
CONSIDERANDO a não interposição de recursos referente ao Edital PROGRAD Nº 103/2018, que tornou público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.
RESOLVE:
1.Tornar público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme os Editais PROGRAD Nº 088 e 103/2018.
2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE MONITORIA
2.1. Os projetos de monitoria foram classificados de acordo com os critérios do item 9.2 do Edital PROGRAD N° 088/2018.
2.2. A classificação final dos projetos de monitoria encontram-se elencados no Anexo I do presente Edital.
3. DO CADASTRO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES
3.1 O coordenador do projeto de monitoria, com proposta classificada conforme Anexo I deste Edital, deverá cadastrar entre os dias 16 e 21 de julho de 2018, o instrumento avaliativo a ser utilizado para a seleção dos monitores, no portal no Portal do Docente: Na aba Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital.
3.1.1. O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como “prova”, é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores e poderá ser constituído por:
a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;
c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, conforme Anexo III, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.
3.2. O cadastro da prova é requisito indispensável para que os discentes candidatos a monitores possam ter acesso aos

projetos de monitoria com processo seletivo aberto.

4. DOS CANDIDATOS A MONITORES

4.1 O edital que regulamentará o processo de inscrição doscandidatos a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme Anexo I deste Edital, será divulgado no dia 23 de julho de 2018.

4.2 O período de inscrição dos candidatos a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme Anexo I deste Edital, será de 23/07/2018 a 03/08/2018.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a realização da avaliação dos candidatos a monitores, a ser realizada entre os dias 06 a 11 de agosto de 2018, os coordenadores dos projetos de monitoria deverão cadastrar no SIGAA os resultados dos processos seletivos e convocar os monitores para assumir a monitoria no SIGAA e para assinar eletronicamente o termo do Termo de Compromisso, conforme anexo III do presente edital, até o dia 13 de agosto de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº XXX/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE MONITORIA A SEREM DESENVOLVIDOS EM 2018-2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de graduação em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Josias Matschulat	Música	Harmonia e Contraponto I Percepção e Apreciação Musical II	1	1	0
2°	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	História da Antropologia	3	2	1
3°	Clovis Antonio Brighenti	História – América Latina	América: Invasão, Colonização e Resistência Diversidade Cultural e Grupos Étnicos na América Latina	1	1	0
4°	Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Epistemes da Literatura	1	1	0
5°	Hernan Venegas Marcelo	História – América Latina	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
6°	Marcos De Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Cultura e Direitos Humanos	1	1	0
7°	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Debates Antropológicos Contemporâneos	3	2	1
8°	Marcelo Ricardo Villena	Música	Música Eletroacústica Gravação e Processamento de Áudio	1	1	0
9°	Antonio Rediver Guizzo	Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Epistemes da Literatura Português Adicional Intermediário I	2	1	1
10°	Juliana Pirola da Conceição Balestra	História - Licenciatura	Laboratório de Ensino em Historia II	2	1	1
11°	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Gênero, Raça e Etnia na Saúde Pública	1	1	0
12°	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Gênero e Marcadores Sociais da Diferença	2	0	2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de graduação em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Filosofia - Licenciatura	Metafísica	2	2	0
2°	Hernan Venegas Marcelo	Curso de Ciência Política e Sociologia	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
3°	Valdemar João Wesz Junior	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Economia do Espaço Rural	1	1	0
4°	Pedro Marcelo Staevie	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral II	1	1	0
5°	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia I	1	1	0
6°	Maira Machado Bichir	Serviço Social	Teoria Política e Sociológica	2	2	0
7°	Lucas Kerr de Oliveira	Relações Internacionais e Integração	Geografia Política e Geopolítica: Território e Poder	3	1	2
8°	Ramon Blanco de Freitas	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais I	1	1	0
9°	Renata Peixoto de Oliveira	Administração Pública e Políticas Públicas	Regimes e Formas de Governo	1	1	0
10°	Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Economia Industrial	1	1	0
11°	Mauro Victoria Soares	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Direito Internacional	1	1	0
12°	Silvia Lilian Ferro	Ciência Política e Sociologia	Estatística Social e Modelos Estatísticos	2	1	1
13°	Idete Teles dos Santos	Filosofia - Licenciatura	Ética	1	1	0
14°	Marcelino Teixeira Lisboa	Relações Internacionais e Integração	Pesquisa em Relações Internacionais I	2	1	1
15°	Rodrigo Mastegui Pimenta	Administração Pública e Políticas Públicas	Teoria da Administração Pública II	1	1	0
16°	Rodrigo Mastegui Pimenta	Administração Pública e Políticas Públicas	Logística no Setor Público	1	1	0
17°	Lucas Ribeiro Mesquita	Relações Internacionais e Integração	Política Externa na América Latina II	1	1	0
18°	Marcela Nogueira Ferrario	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Econometria	1	1	0
19°	Gil Almeida Felix	Curso de Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Sociologia: Leituras de O Capital de K. Marx	1	1	0
20°	Marília Bortoluzzi Severo	Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Ciência Política: Nações e Transições	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de Graduação em que Será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Mariana Ramos Reis Gaete	Matemática - Licenciatura	Geometria Analítica Espacial	1	1	0
2°	Jonny Ardila Ardila	Engenharia Física	Cálculo de Funções de Várias Variáveis	1	1	0
3°	Cleilton Aparecido Canal	Matemática - Licenciatura	Cálculo I	1	1	0
4°	Newton Mayer Solorzano Chavez	Matemática - Licenciatura	Cálculo III	1	1	0
5°	Rodne de Oliveira Lima	Saúde Coletiva	Direito Sanitário I	1	1	0
6°	Pablo Henrique Nunes	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia Celular	2	2	0
7°	Joylan Nunes Maciel	Biotecnologia	Pensamento Computacional em Biotecnologia Programação de Computadores	2	2	0
8°	Cleilton Aparecido Canal	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Cálculo I	1	1	0
9°	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotecnologia	Genética Geral	2	2	0
10°	Alessandra Cristiane Sibim	Saúde Coletiva	Bioestatística I	1	1	0
11°	Carla Vermeulen Carvalho Grade	Biotecnologia	Morfologia Animal	2	1	1
12°	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotecnologia	Genética Geral Experimental	2	1	1
13°	Gladys Amelia Velez Benito	Saúde Coletiva	Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde II	2	1	1
14°	Cleto Kaveski Peres	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Algas e Fungos	1	1	0
15°	Joylan Nunes Maciel	Saúde Coletiva	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade I Informática Aplicada à Saúde	2	1	1
16°	Rodrigo Juliano Grignet	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	2	1	1
17°	Carmen Justina Gamarra	Saúde Coletiva	Estudos Epidemiológicos em Saúde	1	1	0
18°	Maria Leandra Terencio	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	2	1	1
19°	Antonio Machado Felisberto Junior	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III	2	1	2
20°	Thiago Luis de Andrade Barbosa	Medicina	Prática Médica I Prática Médica II	2	1	1
21°	Ludmila Mourao Xavier Gomes	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade II	1	1	0
22°	Dineia Ghizzo Neto Fellini	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Libras II	2	1	1
23°	Luis Fernando Boff Zarpelon	Medicina	Prática Médica II	3	1	2
24°	Laura Cristina Pires Lima	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Angiospermas	1	1	0
25°	Luis Evelio Garcia Acevedo	Engenharia Física	Fenômenos de Transporte	1	1	0
26°	Roberto de Almeida	Medicina	Cuidados Paliativos	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso De Graduação em que será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Materiais	Cálculo I	1	1	0
2°	Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química	Física Geral III	1	1	0
3°	Mariana Ramos Reis Gaete	Engenharia Civil de Infraestrutura	Álgebra Linear	1	1	0
4°	Eralcilene Moreira Terezio	Engenharia Química	Álgebra Linear	1	1	0
5°	Eralcilene Moreira Terezio	Engenharia Química	Cálculo I	1	1	0
6°	Jonny Ardila Ardila	Engenharia de Energia	Álgebra Linear com Geometria Analítica	1	1	0
7°	Marciana Pierina Ulian a Machado	Engenharia Química Química – Licenciatura Engenharia de Materiais Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Química Orgânica Experimental Química Orgânica Química Orgânica I	1	1	0
8°	Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química Biotecnologia	Física Geral I Física para Biotecnologia	1	1	0
9°	Marcio de Sousa Goes	Engenharia Química	Química Inorgânica	1	1	0
10°	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Materiais	Álgebra Linear	1	1	0
11°	Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica Aplicada	2	2	0
12°	Fabyo Luiz Pereira	Engenharia de Energia	Fenômenos de Transporte I Mecânica dos Fluidos Aplicada a Materiais Mecânica dos Fluidos I Mecânica dos Fluídos	1	1	0
13°	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem II	2	2	0
14°	Marcos Vinicius Bohmer Britto	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura VI	2	2	0
15°	Marcelo Nepomoceno Kapp	Engenharia de Energia	Programação de Computadores	2	1	1
16°	Willian Zalewski	Engenharia Química	Programação de Computadores	2	1	1
17°	Luis Evelio Garcia Acevedo	Engenharia de Energia	Termodinâmica	1	1	0
18°	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutura	Topografia	3	1	2
19°	Rubens de Toledo Junior	Geografia – Licenciatura	Geografia e Método Teorias da Renovação da Geografia	2	1	1
20°	Marcos Vinicius Bohmer Britto	Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental: Térmico	1	1	0
21°	Manuel Salomon Salazar Jaruf e	Engenharia de Energia	Introdução a Projetos em Engenharia de Energia	2	1	1
22°	Katya Regina de Freitas Zara	Engenharia Química	Gestão e Tratamento de Efluentes	1	1	0
23°	Katia Regina Garcia Punhagui	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Projetivo	2	1	1
24°	Peter Lowenberg Neto	Geografia – Bacharelado	Fundamentos de Biogeografia	1	1	0
25°	James Humberto Zomighani Junior	Geografia – Bacharelado	Planejamento Territorial Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0
26°	Aref Kalilo Lima Kzam	Engenharia Civil de Infraestrutura	Teoria das Estruturas II	1	1	0
27°	Alessandra Cristiane Sibim	Engenharia de Materiais	Probabilidade e Estatística	1	1	0
28°	Juliana Bionde i Guanais	Geografia – Bacharelado	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0
29°	Samuel Fernando Adami	Geografia – Licenciatura	Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia	1	1	0
30°	Marcia	Geografia –	Interpretação de	1	1	0

	Aparecida Procopio da Silva Scher	Bacharelado	Imagens e Sensoriamento Remoto			
31°	Ana Clarissa Stefanello	Geografia – Licenciatura	Dinâmica do Relevo e Uso do Território	2	1	1
32°	Edna Possan	Engenharia Civil de Infraestrutura	Tecnologia do Concreto	1	1	0
33°	Marcelo Augusto Rocha	Geografia – Licenciatura	Metodologia e Práticas Pedagógicas da Geografia	2	1	1
34°	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Fundações	1	1	0
35°	Jorge Javier Gimenez Ledesma	Engenharia de Energia	Transmissão e Distribuição de Energia	1	1	0
36°	Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutura	Civil 3D Estradas I	1	1	0
37°	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Solos II	2	1	1
38°	Zeno Soares Crocetti	Geografia – Bacharelado	Técnicas de Trabalho de Campo em Geografia Técnicas de Trabalho de Campo	1	1	0
39°	Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Geoprocessamento	1	1	0
40°	Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Análise de Dados em Geografia e Cartografia	1	1	0
41°	Celina Felicio Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Utopia Modernista	2	1	1
42°	Andreia Cristina Furtado	Engenharia Química	Laboratório de Engenharia Química I	1	1	0
43°	Marlei Rolling Scariot	Engenharia Química	Operações Unitárias II	1	1	0
44°	Leonardo da Silva Arrieche	Engenharia Química	Termodinâmica Química II	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS

Ordem de Classificação	Docente Proponente	Curso de Graduação em que será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Silvia Lilian Ferro	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
2°	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-American a	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
3°	Viviane da Silva Araujo	Biotecnologia Música	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
4°	Marilia Bortoluzzi Severo	Engenharia de Energia	Fundamentos de América Latina II	2	1	1
5°	Carlos Francisco Bauer	Historia – América Latina Historia – Licenciatura Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Introdução ao Pensamento Científico	1	1	0
6°	Natalia dos Santos Figueiredo	Historia – América Latina	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
7°	Idete Teles dos Santos	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade Cinema e Audiovisual Biotecnologia	Introdução ao Pensamento Científico	1	1	0
8°	Livia Fernanda Morales	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
9°	Ana Silvia Andreu da Fonseca	Engenharia de Materiais	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
10°	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Medicina	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0

ANEXO II

CADASTRO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MONITORES

1. Para cadastrar o instrumento avaliativo denominado pelo SIGAA como “prova”, para a seleção de monitores, o docente coordenador do projeto de monitoria deve acessar no Portal do Docente pelo caminho Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo

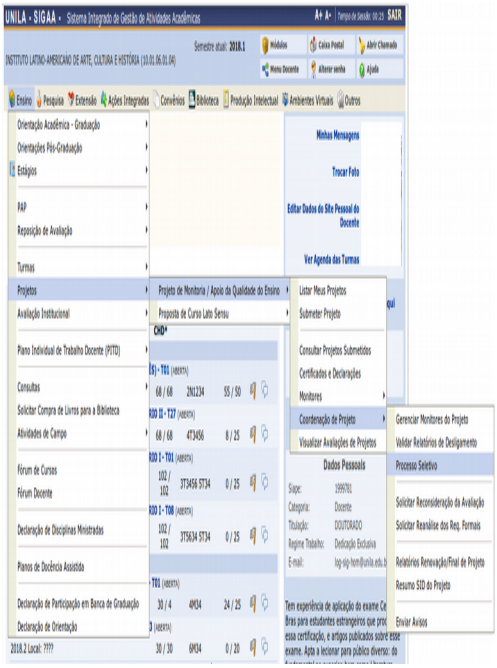

E a seguinte tela será exibida:

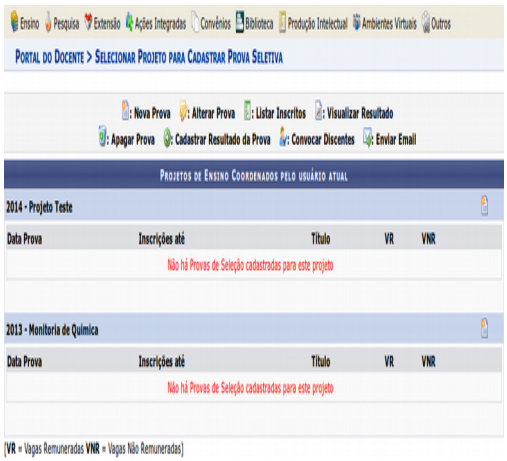

2. O coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no ícone referente a Nova Prova “ ”, e a seguinte tela será exibida

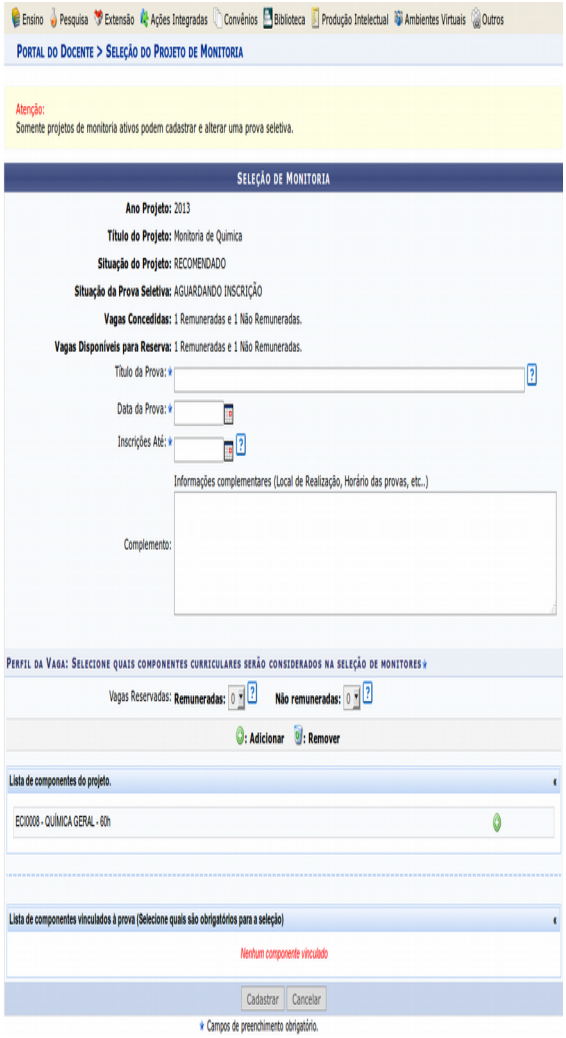

2. Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo coordenador do projeto de monitoria:

- Título da prova: um texto para nomear a prova.
- Data da prova: data em que a prova será aplicada.
- Inscrições até: data limite para os discentes se inscreverem para participar do processo seletivo:
- Complemento: informações complementares.
- Vagas reservadas:
  - Remuneradas: quantidade de bolsas remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.
  - Não remuneradas: quantidade de bolsas não remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.

3. Todos os componentes curriculares que foram inseridos no projeto aparecerão no “lista de componentes do projeto”.

Ao clicar no ícone “adicionar” que se localiza ao lado do nome do componente curricular, o mesmo será adicionado na lista de componentes vinculados à prova, localizada logo abaixo da tela. Ao lado de cada componente que foi adicionado, é possível marcar qual deles será obrigatório para o processo seletivo, ou seja, qual o componente que deverá ter sido obrigatoriamente cursado com aprovação pelo candidato para que o sistema permita que ele se inscreva no processo seletivo.

4. Após finalizar o preenchimento das informações, o

coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão "Cadastrar".

5. Após os discentes se inscreverem no processo seletivo de monitores, a ser regulamentado por edital específico, o coordenador do projeto de monitoria deverá realizar a seleção dos candidatos a monitores e deverá cadastrar o resultado do mesmo no Sistema. Para isso, deverá acessar, no Portal do Docente, o menu: Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo:

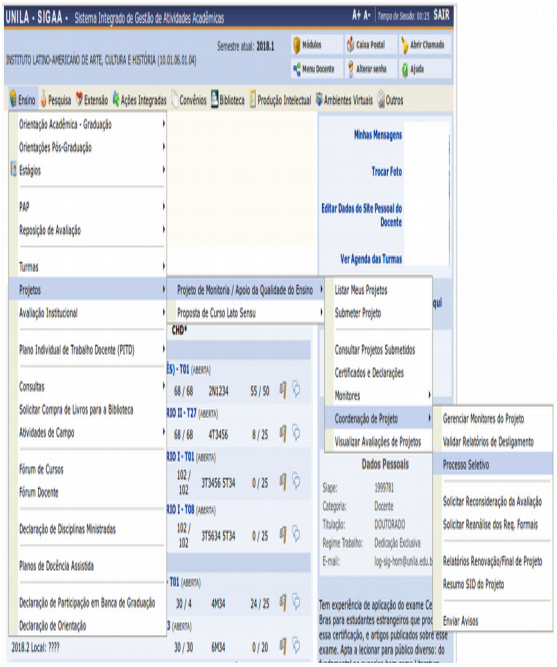

Clicar no ícone Cadastrar Resultado da Prova " ", conforme imagem abaixo:

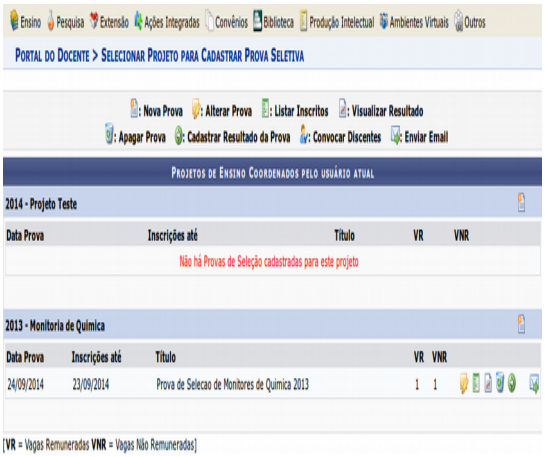

6. O coordenador do projeto de monitoria deverá inserir a nota que cada inscrito obteve na prova, conforme o caso. É necessário informar se cada inscrito foi classificado ou não. Quando não classificado, poderá ser inserida uma observação para este caso. No caso de projetos que foram contemplados com bolsas remuneradas e não remuneradas, o discente classificado em 1° lugar receberá a bolsa remunerada e o segundo lugar receberá a bolsa não remunerada (voluntária):

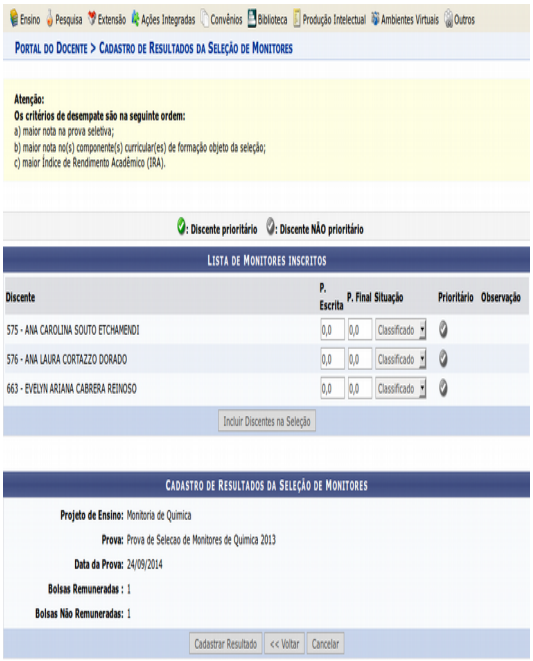

7. Após todas as notas terem sido inseridas o docente deve clicar no botão "Incluir Discentes na Seleção". A seguinte tela será exibida:

9. Após conferir o lançamento das notas, o coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão "Cadastrar Resultado" para finalizar o cadastro do resultado da seleção. Ao clicar nesse botão, o resultado será submetido e não será mais possível corrigir o lançamento.

10. Ao clicar no ícone Visualizar Resultado “ ” o sistema exibirá a lista de classificados do processo seletivo em formato de impressão.

CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Após o cadastro do resultado do processo de seleção de escolha dos monitores, é necessário convocar os aprovados para assumirem a monitoria e assinarem o termo de compromisso.
2. Para realizar a convocação, o coordenador do projeto deverá acessar, o SIGAA, e no Portal Docente, o menu: Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo:

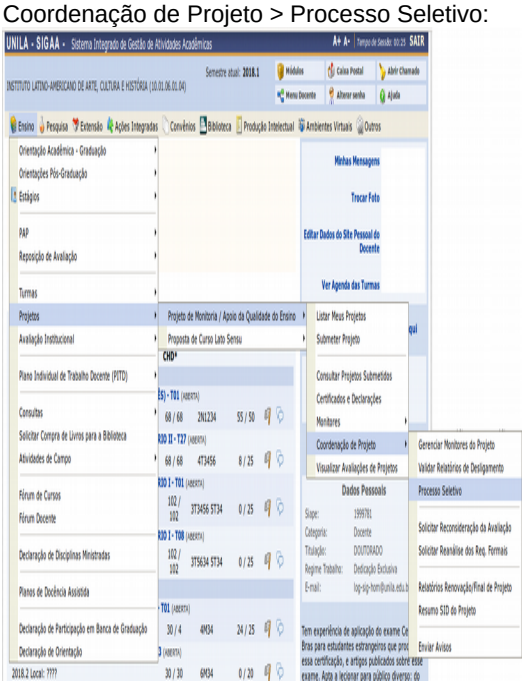

Na tela abaixo, que é a tela de consulta do processo seletivo, na lista de provas é habilitado um ícone para realizar a convocação dos bolsistas e voluntários

3. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes”) o sistema exibirá a seguinte tela:

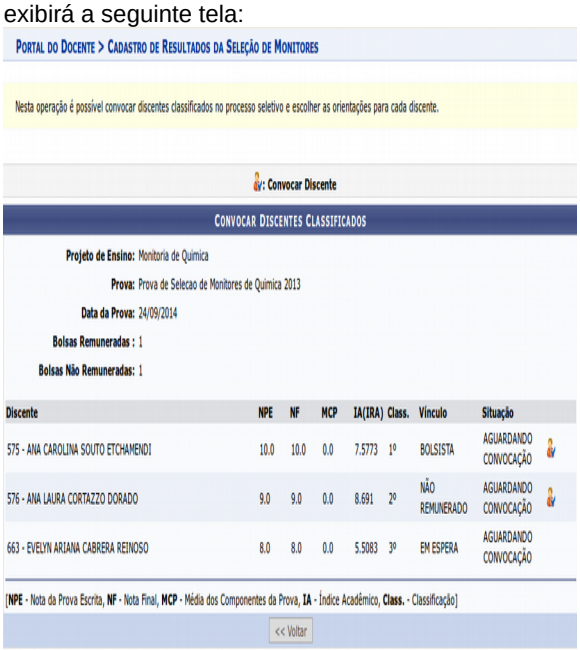

É exibida a lista dos discentes classificados, por ordem de colocação. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes”) o sistema exibirá a seguinte tela:

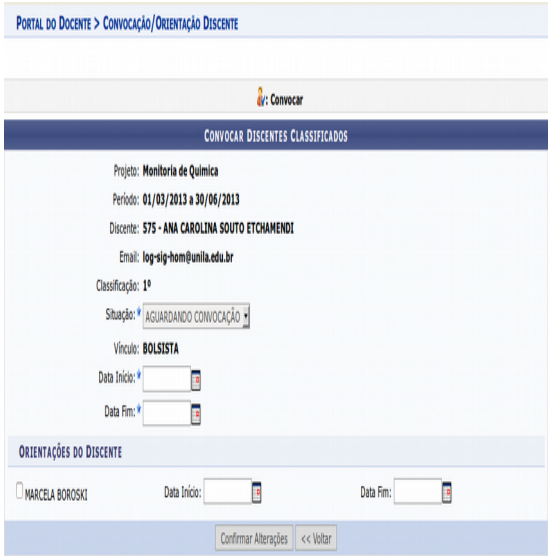

4. O coordenador do projeto deverá alterar a Situação de "AGUARDANDO CONVOCAÇÃO" para "CONVOCADO", preencher a data início e data fim da vigência da monitoria, que deve coincidir com o período de execução do projeto.
5. Na área "Orientações do Discente" é listado todos os docentes que fazem parte do projeto de monitoria. O coordenador do projeto deverá selecionar com um clique o docente e inserir a data início e data final da orientação de cada docente.
6. Por fim, clicar no botão “confirmar alterações”. O discente já estará convocado para assumir a vaga de monitor no projeto. Todos os monitores convocados deverão assumir a monitoria no SIGAA/Portal do Discente.